



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - FMS
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2020 - FMS
ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

1

EDITAL

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) do tipo menor preço, por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 585, de 01/12/2006, Medida Provisória nº 926/2020, de 20 de março de 2020, Medida Provisória nº 931/2020, de 30/03/2020, Decreto Municipal nº 005/2020, de 17 de março de 2020, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições fixadas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.licitacoes-e.com.br
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 16/07/2020 às 13:00h
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00h do dia 29/07/2020
Abertura das Propostas: às 08:00h do dia 29/07/2020
Início da sessão de disputa: às 08:00 do dia 30/07/2020
Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: 05 (cinco) minutos
Referência de tempo: horário de Brasília
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº 824151.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PROLIMINARES

2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Calçado, Estado de Pernambuco, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

utilizado pela Administração Direta e Indireta, disponível no Portal Eletrônico de Compras do Banco do Brasil, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

2.3 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no LICITACOES-E e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão as últimas.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em **Farmácia Básica** (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas) e **Material Penso e Descartável** e **Medicamentos de Uso Hospitalar**, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's** deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2 As descrições detalhadas, dos Medicamentos/Material Penso e Descartáveis a serem adquiridos estão contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração da proposta de preços.

2 DOS ANEXOS DO EDITAL

3.1 Fazem parte do presente instrumento convocatório os Anexos de **I a VI**, conforme descrito abaixo:

I – Termo de Referência (anexo I);

II – Minuta do Contrato (Anexo II);

III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte (Anexo III)

IV – Declaração Conjunta. (Anexo IV)

V- Modelo para apresentação de proposta comercial (Anexo V)

VI - Modelo" da Declaração de Parentesco (Anexo VI);

3.1 Os anexos constantes subitem anterior são parte integrante e inseparável do presente edital.

3 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1 Com relação à sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, solicitamos no que couber:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

3

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2. Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- 5.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 5.1.8. Declarar o vencedor;
- 5.1.9. Receber, examinar, apreciar a admissibilidade dos recursos e, se não houver retratação de sua parte, encaminhá-los à autoridade competente;
- 5.1.10. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;
- 5.1.11. Publicar a ata da sessão;
- 5.1.12. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do presente Pregão:

6.1.1. As empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante o “Sistema de Licitações Eletrônicas” do Banco do Brasil S.A.

6.1.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

6.1.2 Para maiores informações, acesse: www.licitacoes-e.com.br e clique em Solicitação de Credenciamento no Licitações-e.

6.1.4. A participação na licitação implica automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

6.2 É vedada a participação de empresas:

6.2.1 Ao autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.2 À empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.3 Empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

6.2.4 Empresa que esteja sob suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Calçado;

6.2.5 Cooperativas ou empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

6.2.6 Empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

6.2.7 Empresa que não tenham providenciado o credenciamento prévio no Banco do Brasil S.A.

6.3 Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Calçado, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

6.4 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

7 DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O licitante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “Sistema de Licitações Eletrônicas do Banco do Brasil”, em qualquer agência de todo o País, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances.

7.4 Para o credenciamento será necessário o comparecimento do representante legal da sociedade licitante a estabelecimento indicado pelo provedor do sistema, o fornecimento de cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios, a assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de utilização do sistema), a assinatura de **Termo de Nomeação de Representante**, que habilitará a pessoa física indicada a realizar negócios em nome da pessoa jurídica credenciada.

7.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

7.6 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.7 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

7.8 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

7.9 Em se tratando de microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.10 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não contém os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do BANCO BRASIL, provedor do Sistema.

8 DO REGIMA DIFERENCIADO CONFORME LC 123/2006 E LC 147/2014

8.1 Será concedido tratamento diferenciado para as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014), desde que a(s) referida(s) empresa(s) faça(m) a opção em local específico no sistema.

8.1.1 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do **art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.1.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo as demais penalidades previstas em Lei.

9 DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1 Observado o disposto no item 8 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, até o prazo limite para acolhimento das propostas, conforme descrito no preâmbulo deste edital.

9.2 Para formulação das propostas iniciais deverá ser considerado **O VALOR TOTAL DO ITEM**, obtido através da **multiplicação dos valores unitários** pela **quantidade** indicada no termo de referência pertinente.

9.3. As propostas de preços deverão ser enviadas ao sistema considerando o VALOR TOTAL DO ITEM, obtido através da **multiplicação dos valores unitários** pela **quantidade** indicada no termo de referência pertinente.



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

9.4- Serão desclassificadas as propostas iniciais com valor superior ao máximo admitido para o ITEM ou que não atenderem as exigências deste edital, inclusive do subitem anterior.

9.5. É vedada a identificação da licitante nos arquivos ou em qualquer parte do sistema licitações-e até o final da sessão pública de lances, sob pena de desclassificação.

9.6. Qualquer caracterização, apresentação de logomarca, ou indícios de identificação da licitante, acarretará na quebra de sigilo e na desclassificação imediata.

9.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.8 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.9 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS

10.1. A partir da data e horário indicados no preâmbulo deste edital terá início o período de acolhimento das propostas iniciais, as quais deverão ser inseridas em local específico no Sistema de Licitações Eletrônicas.

10.2. Finalizado o prazo para acolhimento das propostas iniciais (indicado no preâmbulo deste edital) não será mais possível a inserção de propostas no Sistema de Licitações.

10.3. Para formulação das propostas iniciais deverá ser considerado o valor total do item.

10.4. Serão desclassificadas as propostas iniciais com valor superior ao máximo admitido ou que não atenderem as exigências deste edital, inclusive do subitem anterior.

10.5. É vedada a identificação da licitante nos arquivos ou em qualquer parte do sistema licitações-e até o final da sessão pública de lances, sob pena de desclassificação.

10.6. Qualquer caracterização, apresentação de logomarca, ou indícios de identificação da licitante, acarretará na quebra de sigilo e na desclassificação imediata.

11 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

11.1.1 A disputa será por ITEM, contudo, serão observados os valores unitários para fins de conferência e validação da proposta.

11.2 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Apresentar propostas iniciais com valor superior ao máximo admitido para o ITEM ou que não atenderem as exigências deste edital, inclusive do subitem anterior.



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

b) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação (Fundamentado na Lei nº 8.883, de 1994).

c) As propostas não apresentem as especificações exigidas no Instrumento Convocatório e em seu Anexo I (Termo de Referência).

d) Não apresentar a proposta de nos prazos estabelecidos neste Edital, especificamente nos subitem 9.1.

11.3. Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste Edital e seus anexos, oferecer o **MENOR PREÇO ITEM, respeitada o preço máximo admitido para cada item.**

12 DO PROCEDIMENTO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1 A partir do horário descrito no preâmbulo do edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previstas neste Edital.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3 Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão durante toda etapa de lances ofertarem o preço por ITEM, obtido através da **multiplicação dos valores unitário pela quantidade** indicada no referido item.

12.4 Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo sistema pelo próprio licitante.

12.5 No preço dos lances deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, insumos, inclusive ferramentas, seguro, utensílios e equipamento, administração, impostos, taxas e despesas, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

12.6 . O sistema não aceitará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

12.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

12.8. A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pelo Pregoeiro, mediante o encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, quando será do início automaticamente pelo sistema, no tempo aleatório, que transcorrerá no período de tempo de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de recepção de lances.

12.9. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

12.10. Findo a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica www.licitacoes-e.com.br, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

12.13. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, solicitação de contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais vantajoso para o município, bem como decidir sobre sua aceitação.

12.13.1 O Pregoeiro deverá negociar contraproposta exclusivamente pelo sistema eletrônico de licitações, sendo vedada a negociação por qualquer outro meio.

12.14 O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances para cada lote, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.16 Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recurso, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

12.17 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as estimativas para contratação.

12.18 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.

12.19 O licitante arrematante deverá providenciar o encaminhamento dos originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para o endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, CEP: 55.375-000, Calçado/PE.**

12.20 A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto deverá ser formulada pela empresa arrematante e enviada através no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

12.21 em caso de postagem via Correios/SEDEX, a licitante deverá encaminhar os documentos e Proposta de Preços nos prazos fixado nos itens: 12.19 e 12.20, e encaminhar e-mail com o código de Rastreamento dos correios para o endereço:



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

licitacaocalcado@hotmail.com, sob pena do decadência do direito.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

13.1- Encerrada a sessão, o arrematante deverá encaminhar no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a proposta de preços arrematados pela empresa, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE, Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão - Rua João Alexandre da Silva, nº 84 Centro, Calçado – PE. CEP: 55375-000.

13.1.1 em caso de postagem via Correios/SEDEX, a licitante deverá encaminhar a Proposta de Preços no prazo fixado no item: 13.1, e encaminhar e-mail com o código de rastreamento dos correios para o endereço: licitacaocalcado@hotmail.com, sob pena do decadência do direito.

13.2.- A proposta de preços readequada deverá ser apresentada de acordo com todas as exigências deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

13.2.1- Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e/ou fax.

13.2.2- Prazo de validade da proposta, não inferior à 60 (sessenta) dias.

13.2.3- Conter descrição precisa, devendo obrigatoriamente atender as especificações constantes nos Anexos do Termo de Referência;

13.2.4- Indicar necessariamente os valores unitários, bem como o valor global da proposta apresentada, expressos em moeda corrente nacional;

13.2.5 - Ser apresentada com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total).

13.3 As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a eventuais erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

a) Discrepância entre o valor escrito em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas; será corrigido mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente; será retificado o valor do total;

d) Erro de somatório será corrigido considerando-se as parcelas corretas e retificando-se o total;

e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro, conforme os procedimentos acima resultando no valor global.

13.4 -As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Calçado não será, em nenhum momento, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.5. Serão desclassificadas as propostas que:

13.5.1. Não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados.

13.5.2. Serão considerados superfaturados as propostas de preços que foram apresentados com valor superior ao máximo admitido.

13.5.3. Serão considerados inexequíveis as propostas de preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado, mediante composição de custos em atendimento e contemplando todos os roteiros constantes das planilhas e termo de referência disponibilizados pela Administração.

14 . DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA

14.1 - O julgamento obedecerá ao critério de menor por item

14.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.3 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o preço máximo admitido para a contratação.

14.4 - Acatada a proposta, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intensão de interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14.5 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o menor preço.

14.6 - Após a fase de lances e da negociação, havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.

14.7 - Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.

14.8 - Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.9 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

14.10 - Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para exercício de igual direito.

14.11 - Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, proceder-se-á o sorteio entre estas de molde a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.12 - Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.13 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

14.14 - Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

14.15 - Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

15 DA HABILITAÇÃO

15.1- Ao final da sessão, o arrematante deverá, sob pena de decadência do direito, encaminhar, **TODA** documentação para habilitação em originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório competente, numerando todas as folhas de seu conteúdo, em **um prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/EQUIPE DE PREGÃO – Rua João Alexandre da Silva, nº 84 Centro, Calçado/PE, CEP 55.375-000.

15.1.1 em caso de postagem via Correios/SEDEX, a licitante deverá encaminhar a documentação no prazo fixado no item: 15.1, e encaminhar e-mail com o código de rastreamento dos correios para o endereço: licitacaocalcado@hotmail.com, sob pena de decadência do direito.

15.2 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15.3 – Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06), negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

16 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

16.1. A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada de acordo com todas as



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

exigências deste Edital, em envelope opaco e fechado, contendo em sua parte frontal externa, a identificação da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço completo, CEP, E-mail, telefone e/ou fax).

16.2 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

16.2.2 Habilitação jurídica;

16.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;

16.2.3 Qualificação econômico-financeira;

16.2.4 Qualificação técnica;

16.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.3.1 Cédula de Identidade;

16.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação;

16.3.4 - Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil;

16.3.5 - Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

16.3.6 - Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil;

16.3.7 - Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

Nos documentos acima mencionados deverá constar a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.

16.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), **atualizada**, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal.

16.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

a) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual (**DIAC/CACEPE – Cadastro de Contribuinte do Estado** onde a licitante esteja sediada);

b) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal (**CIM, Alvará ou outro equivalente**);

c) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar os documentos exigidos nos *subitens b.1 e b.2* acima.



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

16.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

- a) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;
- b) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal** expedida pela Secretaria da **Fazenda do Estado** onde a licitante se encontra sediada;
- c) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela **Certidão de Regularidade Fiscal** ou **Certidão Negativa de Débitos** expedida pela **Fazenda Pública do Município** onde se encontra sediada;

16.4.4. Certidão de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF;

16.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

16.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pela Distribuição dos Feitos da Comarca Judicial da sede do licitante, em cujo teor reste consignado que o mesmo não se encontra em nenhuma das mencionadas situações em período não superior a **90 (noventa)** dias, contados da data do recebimento da documentação para habilitação.

16.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigível, e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

16.5.3. A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de **Liquidez Corrente (LC)**, **Liquidez Geral (LG)** e **Solvência Geral (SG)** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado **igual ou superior a 1,0 (um)**, nos índices abaixo indicados:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

16.5.4. Serão considerados e aceitos como *na forma da lei* os *Balanços Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

16.5.5 Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

16.5.6 Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais), o balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, bem como cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento**, extraídos do *Livro Diário*. (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), contendo:

16.5.2.1 a) Menção do número do Livro Diário correspondente ao exercício social exigido;

16.5.2.2 b) Identificação e assinatura legível do(s) sócio(s) da empresa;

16.5.2.3 c) Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC - Conselho Regional de Contabilidade*.

16.5.3 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o **Balanço de Abertura**, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC - Conselho Regional de Contabilidade*, bem como ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

16.5.4 Comprovação de inscrição do contador responsável junto ao Conselho Regional de Contabilidade, a qual deverá ser efetuada mediante apresentação da **Certidão de Regularidade Profissional**, emitida pelo referido órgão no qual o Contabilista se encontra inscrito, **cuja autenticidade será verificada pelo Pregoeiro no site oficial do órgão emissor**.

16.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.6.1 Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976.

16.6.2 Alvará de Licença atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

16.6.3 A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial – Psicotrópicos (Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998) - deverá apresentar a Autorização Especial de Funcionamento ou comercialização.

16.6.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a qual deverá ser feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

16.6.4.1 O Pregoeiro poderá nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, promover diligência para averiguação da autenticidade do documento apresentado;

16.6.5. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

17 DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR

17.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para fazerem jus a efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no início da seção uma das condições a seguir:

I – Empresas OPTANTES pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos fatos de impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – Empresas NÃO OPTANTES pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

17.2 - Os documentos relacionados nos subitem 12, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D. O. U. do dia 22/05/2007.

17.2.1. Referida Certidão ou Declaração deverá ter sido expedida há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização da licitação.

17.3 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão ser observadas as determinações contidas na Lei Complementar nº 123/06, especificamente os artigos 42 e 43 com parágrafos, conforme a seguir:

17.3.1. A comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato,

17.3.2. Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, por ocasião do certame, mesmo que apresente restrição.

17.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

18 DA APRESENTAÇÃO DAS SEGUINTE DECLARAÇÕES

18.1 – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME ou EPP (Anexo III);

18.2. – Declaração Conjunta (Anexo IV);

18.3. – Declaração de Parentesco (Anexo VI);

18.4 Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

18.5. - Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

18.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda acompanhado dos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

18.7- Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome da licitante que se habilita para o certame:

a) se a licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**

c) serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

18.8 - Os documentos emitidos via internet, terão sua autenticidade verificada nos sites das fontes emissoras.

18.9- A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.

18.10 - Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.

18.11 - Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.

18.12. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas as seguintes consultas:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas** (CEIS) do Portal da Transparência;

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis** por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

18.13- Alegações de desconhecimento de disposições legais deste Edital, seus ANEXOS e ADENDOS não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros, omissões ou divergências encontradas nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e/ou PROPOSTAS apresentadas pelas LICITANTES.

18.14- Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre de



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, e comprovar que a vigência expirou-se após deflagrada a greve, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor encontra-se em paralisação através de matéria e/ou reportagem ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

18.15- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

18.16 - Durante qualquer fase do julgamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

18.17 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

18.18 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou do lance de menor preço.

19 DOS RECURSOS

19.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado e fundamentado, através do sistema eletrônico, imediatamente após a divulgação do vencedor, o qual será informado pelo pregoeiro aos licitantes por meio de mensagem lançada no sistema e através do e-mail licitacaocalcado@hotmail.com.

19.2. Ao licitante que interpor recurso lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contra-razões em igual prazo que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

19.2.1 As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o site www.licitacoes-e.com.br ou para o fax **(87) 3793-1255**, com posterior envio do original no prazo de 3 (três) dias, conforme sub-item 19.2.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor (inciso XX do Art. 4º da Lei 10.520/2002).

19.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

19.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

19.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7. Os recursos deverão ser endereçados ao Pregoeiro.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.9 Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo a autoridade competente.



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

19.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

19.11 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

20.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o mesmo adjudicará e homologará o procedimento.

20.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo I.

20.3. A adjudicatária deverá, no prazo, de 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Calçado/PE, para assinar o termo de contrato.

20.4. No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

20.5. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não apresentar a situação regular de que trata os itens 12 ao 15 ou se recusar a retirar a Nota de Empenho, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pelo Pregoeiro, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, o Pregoeiro decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

20.6. O licitante subsequente que for convocado para negociação terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para informar se aceita ou não a negociação. Aceita a negociação o mesmo terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a negociação para apresentar a proposta de preços, e os documentos de habilitação.

21 DO LOCAL DA ENTREGA E ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS.

21.1 O fornecimento dos produtos objeto deste **termo de referência** se dará de forma parcelada, depois de licitado e serão entregues na sede da **Secretaria de Saúde**, sito a **Rua José Luis da Silva, 27 - Centro - Calçado - PE**. Conforme cada solicitação que deverá ser acompanhada da requisição emitida e assinada por responsável do Município, mediante o recebimento formal por parte da **CONTRATADA**, logo depois de efetuada a conferência das respectivas **Ordens de Fornecimento**.

21.2 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada **exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00**.

21.3 Os produtos serão conferidos e **se achados irregulares**, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir os produtos rejeitados e/ou



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

que apresentarem defeito ou que deixe de atender ao que foi especificado neste **termo de referência**.

21.4 Não serão aceitos, nem recebidos os produtos que:

- a) Estejam com prazo de validade expirado (vencidos);
- b) Estejam próximos do seu vencimento, assim considerados aqueles produtos que já **ultrapassaram em 60% (sessenta por cento) do seu prazo de validade ou da garantia**;
- c) Não atenderem ao disposto na legislação de alimentos vigente no âmbito do Ministério da Saúde, conforme suas Resoluções a respeito;
- d) Estiverem com sua embalagem violada;
- e) Estiverem estragados, com mau cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;
- f) Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;
- g) Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos.

21.5 A **Secretaria de Saúde/FMS** da **CONTRATANTE** indicará o **servidor** para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

22 DA GARANTIA

22.1 O **fornecedor** deverá garantir a troca de produtos que apresentarem algum defeito, num prazo de **até 72 horas** em que for verificado e deverá dar garantia total contra defeitos de fabricação por todo o período de vigência contratual, comprometendo-se em substituir os produtos que forem entregues com defeitos.

23 DA FORMA DE PAGAMENTO

23.1 O pagamento será realizado **mensalmente após liquidação das notas de empenhos, atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante, por meio de transferência bancária, cheque ou de depósito bancário, o comprovante será emitido via e-mail ou fax**. As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhada do recibo e demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da **SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme abaixo:

a) **DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO
CNPJ Nº 11.384.276/0001-37
Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 25 "A" Centro, Calçado - PE.
CEP. 55.375-000.
Fone/Fax: (87) 3793-1256



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

23.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

23.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

23.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

23.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;

23.6 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;

23.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

24 DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

24.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá **vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações**.

25 DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

25.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

26 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

26.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através da **Secretaria de Saúde / FMS** deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

082 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027-2.057 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF

3.3.90.30 - Material de Consumo

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

082 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027-2.059 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica - FB

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
082 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0027-2.060 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

21

26.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras.

27 DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

27.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste **termo de referencia**, bem como no instrumento contratual;
- 2) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste termo de referência, bem como no Instrumento contratual;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no **parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações**.

27.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste termo de referência, bem como do instrumento contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste termo de referencia, Instrumento Contratual e seus anexos;

28 DOS PRAZOS, CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES

28.1 A empresa licitante terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a entrega dos supracitados documentos originais ou cópia devidamente autenticada, ambos contados a partir do encerramento da etapa de lances.

28.2 A empresa licitante terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a entrega dos documentos originais ou cópias devidamente autenticadas, ambos contados a partir do encerramento da etapa de lances.

28.3. O prazo para assinatura do contrato, será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do processo.

28.3 As consultas deverão ser formalizadas e enviadas exclusivamente por e-mail: licitacaocalcado@hotmail.com

28.4 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do **Pregão**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

28.5 Acolhida à petição contra o Edital, será feita a correção e designada nova data para a realização do certame, tudo devidamente publicado, conforme prevê e legislação em vigor.

22

29 DAS PENALIDADES

29.1 Será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no presente edital para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

29.2 Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

29.3 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7° da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30° trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30° (trigésimo) dia, sem prejuízo das penalidades;
- d) Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

23

30 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 É facultado ao Pregoeiro e ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO/SECRETARIA DE SAÚDE, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

30.2 Fica assegurado à Fundo Municipal de Saúde de Calçado/Secretaria de Saúde, mediante justificativa motivada o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

30.3 As empresas participantes do certame são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.4 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, se aceito pelo Pregoeiro.

30.5 É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Fundo Municipal de Saúde de Calçado/Secretaria de Saúde.

30.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o dia do vencimento.

30.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.7.1 Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento das demais.

30.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

30.9 O Pregoeiro ou a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Calçado poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, a qualificação técnica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante, onde na ocasião, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

30.10 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, até 03 (três) dias antes da data marcada para abertura da sessão pública, no endereço abaixo:

A Prefeitura Municipal de Calçado - Palácio João de Barros Silva
Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão
Endereço: Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado - PE
CEP: 55.375-000 - FONE FAX (87)3793-1127 - E-mail: licitacaocalcado@hotmail.com

30.11 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o Foro da Comarca de Calçado, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Calçado/PE, 15 de julho de 2020.

Mirtys Vivianne Pedroza Lopes
Matrícula: 0119-029
Gestora do FMS
Secretária de Saúde



ASSESSORIA JURÍDICA

De acordo com os termos apresentados opina esta Assessoria Jurídica pela aprovação do Edital e seus anexos.

Dr. Lucicláudio Gois de Oliveira Silva
Advogado – OAB/PE nº 21.523



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

- a) Este termo de referência visa à orientação para aquisição por estimativa de medicamentos para uso em **Farmácia Básica** (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas) e **Material Penso e Descartável** e **Medicamentos de Uso Hospitalar**, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's** deste Município.
- 1.1 O presente termo de referência foi elaborado a luz da Lei nº 10.520/2002, Medida Provisória nº 926/2020, de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 005/2020, de 17 de março de 2020, Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Municipal nº 585, de 01/12/2006, Medida Provisória nº 931/2020, de 30/03/2020, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- b) Portaria Ministerial nº 3.916 de 30 de outubro de 1998, instituiu a Política Nacional de Medicamentos princípio Constitucional de Saúde deve dos Municípios de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos serviços públicos de saúde, para que isso ocorra é essencial a aquisição de medicamentos entre outros materiais.
- c) A presente aquisição **justifica-se pela necessidade anual da aquisição continuada** destes produtos e tendo em vista o risco no caso de um desabastecimento dos mesmos, na manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes e dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município.

2.0 OBJETO:

- 2.1 Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em **Farmácia Básica** (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas) e **Material Penso e Descartável** e **Medicamentos de Uso Hospitalar**, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's** deste Município, conforme especificações constantes neste termo.

3.0 APRESENTAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- 3.1 As propostas de preços deverão ser apresentadas em uma via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada pela licitante proponente, em todas as suas folhas e deverá apresentar as seguintes indicações:
- 3.2 Apresentar os **Preços por item**, no valor contratual deverão estar inclusa todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado que correrão por conta da contratada, como salários e encargos previdenciários e trabalhistas de pessoal (motorista, e entregadores e outros), bem como combustível e quaisquer outras despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da contratada, seguros, obrigações junto ao DETRAN, encargos decorrentes de multas e indenização e quaisquer outras decorrentes da contratação;
- 3.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**,



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

contados a partir da data de sua apresentação.

4.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 4.1 Será considerada provisoriamente vencedora a licitante cuja proposta apresentar o **menor preço por item**, na **fase de abertura**, bem como declarada **encerrada a fase de lances e esgota a negociação** com o **Pregoeiro**.
- 4.2 Os **itens** constantes da proposta da licitante que for constatada a sua **inexequibilidade**, ou que **for manifesta a mesma pelo representante legal** da licitante ou que **apresentar preços excessivos** ou **irrisórios** será **desclassificada** por decisão do **Pregoeiro**.
- 4.3 A avaliação do preço **excessivo** ou **irrisório** se dará em consideração as **cotações de preços** efetuadas pela **Secretaria de Saúde/FMS**, ou mesmo consultando os últimos contratos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO**, caso se faça necessário.
- 4.4 O **preço médio estimado** foi obtido segundo as **cotações de preços**, fornecida pela **Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde**.

5.0 LOCAL PARA ENTREGA E ACEITABILIDADE DOS PRODUTOS:

- 5.1 O fornecimento dos produtos objeto deste **termo de referência** se dará de forma parcelada, depois de licitado e serão entregues na sede da **Secretaria de Saúde**, sito a **Rua José Luis da Silva, 27 - Centro - Calçado - PE**. Conforme cada solicitação que deverá ser acompanhada da requisição emitida e assinada por responsável do Município, mediante o recebimento formal por parte da **CONTRATADA**, logo depois de efetuada a conferência das respectivas **Ordens de Fornecimento**.
- 5.2 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada **exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00**.
- 5.3 Os produtos serão conferidos e **se achados irregulares**, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou que deixe de atender ao que foi especificado neste **termo de referência**.
- 5.4 **Não serão aceitos**, nem recebidos os produtos que:
 - h) Estejam com prazo de validade expirado (vencidos);
 - i) Estejam próximos do seu vencimento, assim considerados aqueles produtos que já **ultrapassaram em 60% (sessenta por cento) do seu prazo de validade ou da garantia**;
 - j) Não atenderem ao disposto na legislação de alimentos vigente no âmbito do Ministério da Saúde, conforme suas Resoluções a respeito;
 - k) Estiverem com sua embalagem violada;
 - l) Estiverem estragados, com mau cheiro, ou qualquer outra característica que possa colocar em risco a integridade dos consumidores;
 - m) Constem marca ou características diferentes dos produtos indicados na proposta de preços vencedora do respectivo item;
 - n) Não estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, com as demais normas e Leis pertinentes, ou ainda em desacordo com o edital ou qualquer dos seus anexos.



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

5.5 A **Secretaria de Saúde/FMS** da **CONTRATANTE** indicará o **servidor** para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

6.0 DA GARANTIA:

6.1 O **fornecedor** deverá garantir a troca de produtos que apresentarem algum defeito, num prazo de **até 72 (setenta e duas) horas** em que for verificado e deverá dar garantia total contra defeitos de fabricação por todo o período de vigência contratual, comprometendo-se em substituir os produtos que forem entregues com defeitos.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Para fazer face às obrigações financeiras assumidas serão utilizados recursos através da **Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Calçado** deste Município, constantes nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

082 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027-2.057 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF

3.3.90.30 - Material de Consumo

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

082 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027-2.059 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica - FB

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

082 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027-2.060 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

7.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

7.2.1 Dos Recursos Financeiros: **União, Estado e Próprios.**

8.0 DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO E DA RELAÇÃO DOS PRODUTOS POR LOTE:

8.1 A aceitabilidade por parte do **Município / Fundo Municipal de Saúde de Calçado** será aferida a partir da descrição dos itens do(s) lote(s), especificações, quantitativos, com os **preços máximos admitidos (unitário e global)**, para efeito de apresentação das propostas e lances, são os seguintes valores abaixo, bom como a descrição dos produtos estão na **planilha** em anexo a este termo de referência:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Amitriptilina 25mg	Comprimido	40000	0,21	8.400,00
2	Alprazolam 0,5mg	Comprimido	20000	0,15	3.000,00
3	Alprazolam 1mg	Comprimido	20000	0,18	3.600,00
4	Biperideno, cloridrato 2mg	Comprimido	20000	0,40	8.000,00



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

5	Biperideno, lactato, 5 mg/mL solução injetável	Unidade	200	4,67	934,00
6	Carbamazepina 400mg	Comprimido	10000	0,77	7.700,00
7	Carbamazepina 200mg	Comprimido	40000	0,48	19.200,00
8	Carbamazepina xarope frasco com 100 ml.	Unidade	600	27,40	16.440,00
9	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	15000	0,72	10.800,00
10	Clomipramina, cloridrato 10mg.	Comprimido	3000	0,90	2.700,00
11	Clomipramina, cloridrato 25mg.	Comprimido	3000	1,84	5.520,00
12	Clorpromazina, cloridrato 100mg	Comprimido	40000	0,49	19.600,00
13	Clonazepam 2mg	Comprimido	60000	0,11	6.600,00
14	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	5000	0,17	850,00
15	Clonazepam 2,5mg/ml. Suspensão oral com 20 ml.	Unidade	200	3,32	664,00
16	Clorpromazina, cloridrato 25mg	Comprimido	8000	0,50	4.000,00
17	Clorpromazina, cloridrato solução oral 40 mg/ml	Unidade	100	9,69	969,00
18	Clorpromazina cloridrato solução inj. Ampola 5 mg / ml	Unidade	400	2,54	1.016,00
19	Cloridrato de naloxona, 0,4 mg/mL, solução injetável	Unidade	40	13,89	555,60
20	Decanoato de haloperidol 50mg/ml ampola	Unidade	400	20,11	8.044,00
21	Diazepam 5mg comprimido	Comprimido	25000	0,12	3.000,00
22	Diazepam 10mg comprimido	Comprimido	70000	0,16	11.200,00
23	Diazepam 5mg/ml, solução injetável ampola com 2 ml	Unidade	10000	1,30	13.000,00
24	Fenitoína 20mg/ml Ampola	Unidade	200	5,39	1.078,00
25	Fenitoína 100mg	Comprimido	8000	0,33	2.640,00
26	Fenobarbital 100mg	Comprimido	40000	0,23	9.200,00
27	Fenobarbital 100mg/ml ampola 2 ml.	Unidade	400	6,61	2.644,00
28	Fenobarbital 40ml/ml.gotas, frasco com 20 ml.	Unidade	500	5,22	2.610,00
29	Flumazenil 0,1mg/ml, Ampola com 1 ml	Unidade	100	19,72	1.972,00
30	Fluoxetina, cloridrato 20mg cápsula	Caps.	50000	0,13	6.500,00
31	Haloperidol 1mg.	Comprimido	7000	0,36	2.520,00
32	Haloperidol 5mg.	Comprimido	40000	0,48	19.200,00
33	Haloperidol 2mg/ml. Gotas frasco com 20 ml.	Unidade	300	10,36	3.108,00
34	Haloperidol sol.injetavel 5mg/ml.Ampola com 1 ml.	Unidade	400	2,69	1.076,00
35	Levodopa Benzerazida 200mg+50mg.	Comprimido	1500	5,00	7.500,00
36	Levodopa Benzerazida 100mg+25mg.	Comprimido	1500	4,00	6.000,00
37	Levodopa+Cabidopa 200 + 50 mg.	Comprimido	1500	5,00	7.500,00
38	Levodopa+Cabidopa 250 + 25 mg.	Comprimido	2000	2,32	4.640,00
39	Nortriptilina, cloridrato 10mg, cápsula	Unidade	2000	1,50	3.000,00



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

40	Nortriptilina, cloridrato 25mg, capsula	Unidade	3500	0,56	1.960,00
41	Nortriptilina, cloridrato 50mg, capsula	Unidade	3500	0,92	3.220,00
42	Petidina solução injetável de 50 mg/ml ampola contendo 2 ml	Unidade	100	4,32	432,00
43	Propofol emulsão inj. 10 mg / ml Ampola	Unidade	20	27,92	558,40
44	Cloridrato de sertralina 50mg	Comprimido	2000	0,30	600,00
45	Risperidona 1mg	Comprimido	2000	0,21	420,00
46	Risperidona 2mg	Comprimido	2000	0,22	440,00
47	Risperidona 3mg	Comprimido	2000	0,43	860,00
48	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml, Ampola com 1 ml.	Unidade	200	8,57	1.714,00
49	Sulfato de Morfina 10mg/ml, Ampola com 1 ml.	Unidade	600	7,77	4.662,00
50	Sulfato de Morfina 10mg, Cápsula	Unidade	800	1,37	1.096,00
51	Tramadol 50mg.injetavel- ampola	Unidade	1300	1,56	2.028,00
52	Valproato de Sódio 500mg.	Comprimido	20000	0,97	19.400,00
53	Valproato de sódio 250mg	Comprimido	6000	0,57	3.420,00
54	Valproato de Sódio sol. 50mg/ml. Frasco com 100 ml.	Unidade	700	11,59	8.113,00
55	Midazolam 5mg/ml, Ampola 3ml	Unidade	200	12,06	2.412,00
56	Citrato de fentanila 0,05mg/ml, Ampola 2ml.	Unidade	100	12,97	1.297,00
TOTAL R\$:					289.613,00

LOTE 02 - MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
57	Aciclovir Sodico 200mg.	Comprimido	3500	0,46	1.610,00
58	Aciclovir 5 mg/g creme	Bisn.	300	3,98	1.194,00
59	Acido Acetilsalicilico 100mg	Comprimido	30000	0,06	1.800,00
60	Acido Acetilsalicilico 500mg	Comprimido	800	0,13	104,00
61	Acido Ascórbico 500mg/2ml.frasco/ampola	Unidade	1600	1,83	2.928,00
62	Acido Folico 5mg.	Comprimido	40000	0,08	3.200,00
63	Acido Tranexâmico 250mg/frasco ampola com 5ml	Unidade	300	7,30	2.190,00
64	Adrenalina (epinefrina) injetável 1mg/2ml.Ampola	Unidade	500	3,23	1.615,00
65	Adenosina 3mg/ml. Ampola 2ml	Unidade	100	18,70	1.870,00
66	Agua destilada, frasco 1000ml	Unidade	300	9,20	2.760,00
67	Agua para injeção 500ml.	Unidade	800	6,26	5.008,00
68	Agua para injeção ampola com 10ml.	Unidade	8000	0,66	5.280,00
69	Água oxigenada , frasco com 1000 ml	Litro	100	7,61	761,00
70	Albendazol 400mg.	Comprimido	7000	0,87	6.090,00
71	Albendazol susp.oral 40mg/ml.frasco com 10 ml	Unidade	5000	1,90	9.500,00



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

72	Alendromato de Sódio 70mg	Comprimido	1500	1,28	1.920,00
73	Alginato de calcio GEL bisnaga 85gramas	bisnaga	150	55,00	8.250,00
74	Alopurinol de 100 mg	Comprimido	2000	0,63	1.260,00
75	Alopurinol de 300 mg	Comprimido	2000	0,34	680,00
76	Alcachofra (Cynara scolymus L.), 24 mg a 48 mg de derivados de ácido cafeoilquínico expressos em ácido clorogênico	Comprimido	1500	0,60	900,00
77	Acetilcisteína 600mg, envelope com 5g	Unidade	160	1,61	257,60
78	Acetilcisteína 200mg, envelope com 5g	Unidade	160	1,70	272,00
79	Aminofilina 240mg.injetavel ampola com 10 ml	Unidade	600	2,11	1.266,00
80	Amiodarona 200mg.	Comprimido	2500	1,32	3.300,00
81	Amiodarona sol. Injetável 150mg ampola com 3 ml	Unidade	300	4,06	1.218,00
82	AMOXICILINA 50mg/ml po para suspensao oral 60ml	Unidade	2000	8,18	16.360,00
83	AMOXICILINA 500mg Capsula	Unidade	30000	0,75	22.500,00
84	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 500mg+125mg, capsula	Caps.	800	1,98	1.584,00
85	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio suspensão com 75 ml. 50mg + 12,5 mg/ml	Unidade	200	45,60	9.120,00
86	Ampicilina 1g.injetavel. Ampola	Unidade	600	6,57	3.942,00
87	Ampicilina/Sulbactam 1G/0,5mg, Frasco Ampola	Unidade	500	22,00	11.000,00
88	Anlodipino, besilato 10mg.	Comprimido	40000	0,15	6.000,00
89	Anlodipino, besilato 5mg.	Comprimido	40000	0,07	2.800,00
90	Atenolol 100mg.	Comprimido	4000	0,14	560,00
91	Atenolol 50mg.	Comprimido	25000	0,13	3.250,00
92	Azitromicina 500mg.	Comprimido	12000	2,44	29.280,00
93	Azitromicina 500mg. Pó líofilo para Infusão Intravenosa	Unidade	400	159,55	63.820,00
94	Azitromicina susp. 200mg/5ml frasco de 15mL + diluente	Unidade	1500	23,55	35.325,00
95	Benzilpenicilina Cristalina 5.000.000UI,frasco ampola com 4ml	Unidade	50	35,00	1.750,00
96	Benzilpenicilina G Benzatina pó sol.inj. 1.200.000UI, frasco ampola com 4 ml	Unidade	2500	13,94	34.850,00
97	Benzilpenicilina G Benzatina pó sol.inj. 600.000UI, frasco ampola com 4 ml	Unidade	1200	12,79	15.348,00
98	Benzoilmetronidazol, 40 mg/ML, suspensão oral	Unidade	500	90,00	45.000,00
99	Budesonida,32 mcg, suspensão para inalação nasal	Unidade	30	27,05	811,50
100	Budesonida,50 mcg, suspensão para inalação	Unidade	30	55,00	1.650,00



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

	nasal				
101	Bromoprida. Gotas, 4mg/mL 20ml	Unidade	400	2,18	872,00
102	Bromoprida. Solução injetável, 5mg/mL	Unidade	3000	2,40	7.200,00
103	Cabergolina 0,5 mg	Comprimido	300	98,00	29.400,00
104	Captopril 25mg	Comprimido	100000	0,06	6.000,00
105	Carbonato de calcio 500 mg.	Comprimido	2000	0,74	1.480,00
106	Carbonato de Calcio+ Colecaciferol 500mg +400UI	Comprimido	2000	0,89	1.780,00
107	Carvediol 25,0 mg.	Comprimido	6000	0,29	1.740,00
108	Carvediol 12,5 mg	Comprimido	6000	0,26	1.560,00
109	Carvediol 3,125 mg.	Comprimido	6000	0,15	900,00
110	Carvediol 6,25 mg.	Comprimido	5000	0,35	1.750,00
111	Carvão vegetal ativado pó para uso oral	Pote	6	75,00	450,00
112	Cáscara-sagrada (Rhamnus purshiana DC.) 20 mg a 30 mg de derivados hidroxiantracênicos expressos em cascarosídeo A	cápsula	1200	1,16	1.392,00
113	Cefalexina 500mg capsula ou comprimido	Unidade	30000	0,71	21.300,00
114	Cefalexina 250mg.susp.oral, frasco 100 ml	Unidade	2500	13,74	34.350,00
115	Cefalotina 1g.Frasco/Amp.	Unidade	1500	27,42	41.130,00
116	Ceftriaxona 1g.Frasco/Amp.	Unidade	4000	35,19	140.760,00
117	Cetamina 500mg/ml, frasco/ampola 10ml	Unidade	20	96,19	1.923,80
118	Cetoprofeno 50 mg / ml solução inj. 2 ml, IM	Unidade	3000	2,89	8.670,00
119	Cetoprofeno. Pó líofilo 100 mg, frasco-ampola- EV	Unidade	3000	5,13	15.390,00
120	Cetoconazol Xampu 2%, frasco com 100 ml.	Unidade	500	10,94	5.470,00
121	Cefepime 1G, Frasco Ampola	Unidade	500	54,43	27.215,00
122	Cimetidina 300mg.Ampola	Unidade	4000	1,26	5.040,00
123	Ciprofloxacino solução para infusão, na concentração de 0,2%, frasco 200ml.	Unidade	500	52,75	26.375,00
124	Ciprofloxacino 500mg. Comprimido	Caps.	20000	0,50	10.000,00
125	Claritromicina 500 mg	Comp./caps.	1000	7,33	7.330,00
126	Claritromicina 50 mg/mL, suspensão oral, 60 MI	unidade	100	88,00	8.800,00
127	Clindamicina 150mg/mL. Solução injetavel, Ampola 4mL	unidade	1000	10,99	10.990,00
128	Cloridrato de Clindamicina, 300mg	Capsula	1500	5,39	8.085,00
129	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	Comprimido	150000	0,26	39.000,00
130	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	Comprimido	10000	0,19	1.900,00

31

Gabinete da Secretária

131	Cloranfenicol injetavel de 1 grama frasco com 5 ml após reconstituição.	unidade	100	9,61	961,00
132	Cloreto de Sódio sol.nasal 0,9%, frasco com 30 ml.	unidade	100	2,00	200,00
133	Cloridrato de Tetracaina+Cloridrato de Fenilefrina colírio fco c/ 10 ml	Unidade	20	20,00	400,00
134	Clopidogrel 75mg	Comprimido	800	0,73	584,00
135	Cloridrato de nalbufina 10 mg / ml Ampola	Unidade	100	40,30	4.030,00
136	Clonidina 0,100 mcg	Comprimido	1000	0,23	230,00
137	Clonidina 0,150 mcg	Comprimido	1000	0,28	280,00
138	Clonidina 0,200 mcg	Comprimido	1000	0,41	410,00
139	Clonidina 150 mcg/ML, Ampola	Unidade	200	20,90	4.180,00
140	Cloridrato Oxibutinina 1mg/ml, frasco com 120ml	Unidade	100	30,00	3.000,00
141	Cloridrato Oxibutinina 5mg, Comprimido	Unidade	1000	2,70	2.700,00
142	Cloridrato de ondansetrona, 4 mg	Comprimido	1000	8,00	8.000,00
143	Cloreto de suxametônio, 100mg, ampola 2ml	Unidade	20	61,21	1.224,20
144	Colagenase pomada bisnaga com 50 mg	Unidade	500	32,85	16.425,00
145	Complexo B injetável, ampola com 2ml	Unidade	3500	2,53	8.855,00
146	Deslanosídeo 0,2mg/ml.solução injetável ampola com 2 ml.	Unidade	200	2,85	570,00
147	Dexametasona 0,1% , solução oftálmica frasco com 5 ml.	Unidade	50	22,35	1.117,50
148	Dexametasona 1mg/g (0,1%) creme	Unidade	1700	2,96	5.032,00
149	Dexametasona 4mg.	Comprimido	5000	0,39	1.950,00
150	Dexametasona 2mg/ml. Ampola	Unidade	2100	2,30	4.830,00
151	Dexametasona 4mg/ml.Ampola com 2,5 ml	Unidade	7000	2,54	17.780,00
152	Dexametasona Elixir 0,1mg/ml. Frasco com 120 ml	Unidade	2500	2,93	7.325,00
153	Dexclorfeniramina, maleato 2mg.	Comprimido	12000	0,15	1.800,00
154	Dexclorfeniramina, maleato solução oral 0,4 mg/ml, frasco com 120 ml	Unidade	1500	2,02	3.030,00
155	Diclofenaco Sódico 75mg.ampola com 3 ml.	Unidade	5000	1,90	9.500,00
156	Digoxina 0,25mg.	Comprimido	5000	0,12	600,00
157	Digoxina Elixir 0,05mg/ml.frasco com 60 ml.	Unidade	100	13,45	1.345,00
158	Dipirona 500mg	Comprimido	35000	0,20	7.000,00
159	Dipirona Sódica 500mg/ml.solução oral 20ml	Unidade	2500	3,23	8.075,00
160	Dipirona Sódica 500mg/ml.solução injetável - ampola com 2 ml.	Unidade	10000	1,17	11.700,00
161	Dipropriionato de beclometasona 50 mcg/dose, solução para inalação oral	Unidade	50	48,30	2.415,00

Gabinete da Secretária

162	Dipropionato de beclometasona 200 mcg/dose, pó para inalação oral	Unidade	50	138,00	6.900,00
163	Doxazosina mesilato 2mg	Comprimido	2500	0,58	1.450,00
164	Doxazosina mesilato 4mg	Comprimido	2500	2,03	5.075,00
165	Dobutamina 12,5 mg / ml Amp.	Unidade	100	15,83	1.583,00
166	Dopamina 5mg/ml. Solução injetável ampola com 10 ml.	Unidade	100	2,81	281,00
167	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de Piridoxina 50mg, (DRAMIN B6) Ampola 1ml.	Unidade	1000	2,17	2.170,00
168	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 mg/mL + 5 mg/mL solução injetável	Unidade	100	68,00	6.800,00
169	Enalapril, maleato 10mg.	Comprimido	40000	0,08	3.200,00
170	Enalapril, maleato 20mg.	Comprimido	35000	0,15	5.250,00
171	Enalapril, maleato 5mg.	Comprimido	32000	0,13	4.160,00
172	Enoxaparina de sódio 40 mg Ampola	Unidade	60	50,65	3.039,00
173	Enoxaparina de sódio 60 mg Ampola	Unidade	60	52,35	3.141,00
174	Eritromicina 25mg/ml.suspensão oral, com 60 ml.	Unidade	100	8,65	865,00
175	Eritromicina 500mg.	Caps.	1500	1,38	2.070,00
176	Espironolactona 100mg.	Comprimido	1500	1,04	1.560,00
177	Espironolactona 25mg.	Comprimido	17000	0,40	6.800,00
178	Estriol 1mg/g, creme vaginal com 50 gr. Contendo no mínimo 5 aplicadores.	Unidade	200	30,76	6.152,00
179	Estrogenos conjugados 0,3mg	Comprimido	1500	0,50	750,00
180	Étilefrina, cloridrato 10mg/ml.Ampola com 1 ml.	Unidade	300	2,35	705,00
181	Etinilestradiol+levonogestrel 0,03mg+0,15mg.	Comprimido	1500	0,60	900,00
182	Fenoterol, bromidrato gotas, frasco com 20ml.	Unidade	400	8,21	3.284,00
183	Finasterida 5mg Comp.	Comprimido	3000	2,23	6.690,00
184	Fluconazol 150mg.	Caps.	5000	1,01	5.050,00
185	Furosemida 40mg	Comprimido	50000	0,13	6.500,00
186	Furosemida 10mg/ml.Ampola com 2 ml	Unidade	4000	1,02	4.080,00
187	Garra-do-diabo (Harpagophytum procumbens DC. ex Meissn.)30 mg a 100 mg de harpagosídeo ou 45 mg a 150 mg de iridoídeos totais expressos em harpagosídeos.	Capsula	2500	1,37	3.425,00
188	Gentamicina 40mg.Ampola com 2 ml.	Unidade	700	1,84	1.288,00
189	Gentamicina 80mg.Ampola com 2 ml.	Unidade	3500	1,56	5.460,00
190	Guaco (Mikania glomerata Spreng.) Xarope	Unidade	2000	15,00	30.000,00
191	Glibenclamida 5mg	Comprimido	150000	0,05	7.500,00
192	Glicerina Bidestilada, Frasco com 1000	Unidade	110	46,50	5.115,00



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

	ml.				
193	Gliclazida, 30 mg comprimido de liberação prolongada	Unidade	1000	0,61	610,00
194	Gliclazida, 60 mg comprimido de liberação prolongada	Unidade	800	5,00	4.000,00
195	Glicose solução 50% ampola com 10ml.	Unidade	3000	1,03	3.090,00
196	Gluconato de Cálcio 10% ampola com 10 ml.	Unidade	200	4,95	990,00
197	Heparina 5.000UI, Ampola com 0,25ml.	Unidade	500	20,14	10.070,00
198	Hidralazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	2500	0,41	1.025,00
199	Hidralazina, cloridrato 20 mg/ml ampola com 1 ml.	Unidade	500	9,27	4.635,00
200	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	140000	0,06	8.400,00
201	Hidroxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral	unidade	550	3,83	2.106,50
202	Hidrocortisona 100mg na forma de succinato sódico. Injetavel	Frasco/ampola	3500	5,27	18.445,00
203	Hidrocortisona 500mg na forma de succinato sódico. Injetavel	Frasco/ampola	4000	9,20	36.800,00
204	Hidrogel com Alginato, 85g bisnaga	Unidade	90	55,00	4.950,00
205	Hidrocortisona, Acetato de 1%, Creme	Bisnaga	95	28,48	2.705,60
206	Hipromelose colírio 0,3% frasco com 5 ml	Unidade	20	75,00	1.500,00
207	Imiquimode 50 mg/g creme, sachê.	Unidade	110	23,00	2.530,00
208	Ibuprofeno 200mg	Comprimido	10000	0,17	1.700,00
209	Ibuprofeno 50mg/ml, gotas. Frasco com 15 ml.	Unidade	4000	2,44	9.760,00
210	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	20000	0,31	6.200,00
211	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	50000	0,36	18.000,00
212	Imunoglobulina anti-RHD de 300 mcg ampola com 1,5 ml	Unidade	6	566,60	3.399,60
213	Insulina NPH Humana 100UI/ml, frasco ampola 10 ml	Unidade	90	36,28	3.265,20
214	Insulina Regular 100UI/ml, frasco/ampola contendo 10 ml	unidade	50	37,29	1.864,50
215	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml frasco contendo 20 ml	Unidade	350	1,43	500,50
216	Isossorbida de dinitrato comp. Sublingual 5 mg	Comprimido	1500	0,60	900,00
217	Isossorbida, mononitrato 20mg	Comprimido	1500	0,20	300,00
218	Isoflavona-de-soja [Glycine max (L.) Merr.] 50 mg a 120 mg de isoflavonas.	Capsula	1500	3,00	4.500,00
219	Itraconazol 100mg. Cápsula	Unidade	1500	2,54	3.810,00
220	Ivermectina 6mg.	Comprimido	1500	1,94	2.910,00
221	Lactulose xarope 667 mg / ml	Unidade	190	15,33	2.912,70
222	Levonorgestrel de 0,75mg	Comprimido	190	5,00	950,00
223	Levotiroxina Sódica 100mg.	Comprimido	2000	0,22	440,00

34



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

224	Levotiroxina Sódica 25mg.	Comprimido	2000	0,22	440,00
225	Levotiroxina Sódica 50mg.	Comprimido	3000	0,23	690,00
226	Levofloxacino hemi-hidratado, Injetável 0,5%. Bolsa 100ml	Unidade	500	50,79	25.395,00
227	Lidocaina 2% S/V ampola com 20ml.	Unidade	500	5,54	2.770,00
228	Lidocaina, cloridrato Gel 2%, tubo 30 gramas	Unidade	500	5,08	2.540,00
229	Cloridrato de lidocaína +hemitartarato de epinefrina 2%+1:200.000. injetavel	Unidade	50	9,64	482,00
230	Losartana 50 mg	Comprimido	140000	0,21	29.400,00
231	Loratadina 10mg.	Comprimido	12000	0,23	2.760,00
232	Loratadina xarope 1mg/ml. Frasco com 100 ml.	unidade	2000	5,17	10.340,00
233	Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/ml. Ampola	Ampola	100	30,13	3.013,00
234	Metilergometrina 0,2mg/ml. Ampola com 1 ml.	Unidade	200	2,58	516,00
235	Metildopa 250 mg	Comprimido	20000	0,90	18.000,00
236	Metoclopramida 4mg/ml.solução oral - gotas, frasco com 10 ml.	Unidade	500	2,50	1.250,00
237	Metoclopramida sol.inj. 10 mg. Ampola com 2 ml.	Unidade	3000	1,06	3.180,00
238	Metoclopramida 10mg	Comprimido	3000	0,24	720,00
239	Metoprolol, succinato 100 mg	Comprimido	1500	2,41	3.615,00
240	Metoprolol, succinato 25 mg	Comprimido	900	0,95	855,00
241	Metoprolol, succinato 50 mg	Comprimido	1000	1,64	1.640,00
242	Metronidazol 100mg/g. gel vaginal.	Unidade	2500	8,59	21.475,00
243	Metronidazol 250mg.	Comprimido	20000	0,21	4.200,00
244	Metronidazol 400mg.	Comprimido	10000	0,46	4.600,00
245	Metronidazol injetável bolsa plástica contendo 100 ml de solução a 0,5 % de concentração.	Unidade	700	8,40	5.880,00
246	Meropenem 1G Frasco Ampola	Unidade	500	47,59	23.795,00
247	Miconazol 2%, nitrato creme com 10g para uso dermatologico	Unidade	900	4,23	3.807,00
248	Miconazol 2%, nitrato creme vaginal 20 mg/g, bisnaga com 80 g. contendo no minimo 5 aplicadores.	Unidade	1000	10,76	10.760,00
249	Manitol solução inj. 20% 250 ml	Unidade	50	7,61	380,50
250	N-Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sodica 4mg + 500 mg/ml. Ampola com 5 ml.	Unidade	4000	4,17	16.680,00
251	N-Butilbrometo de Escopolamina +Dipirona Sódica. 6,67 + 333,4mg/ml.Gotas frasco com 20 ml.	Unidade	200	11,02	2.204,00
252	N-Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml. Ampola com 1 ml.	Unidade	1200	2,43	2.916,00
253	Neostigmina, metilsulfato 0,5mg ampola contendo 1 ml	Unidade	200	2,12	424,00



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

254	Nifedipina 10mg.	Comprimido	15000	0,27	4.050,00
255	Nifedipina 10mg.sublingual, cápsula	Unidade	1000	0,46	460,00
256	Nitrato de Prata 10%, na forma de vitelinato solução oftálmica estéril frasco contendo 5 ml.	Frasco	20	45,95	919,00
257	Nitroprussiato de sódio 50 mg / 2 ml Ampola	Unidade	20	13,37	267,40
258	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral	Unidade	100	6,29	629,00
259	Nitrofurantoína, 100 mg cápsula	Unidade	4000	0,53	2.120,00
260	Nitroglicerina, 5mg/ml. Ampola 5ml	Unidade	20	55,59	1.111,80
261	Noretisterona 0,35 mg. Comprimido	Comprimido	900	0,40	360,00
262	Norepinefrina hemitartrato solução inj. 2,0 mg / ml	Unidade	200	10,80	2.160,00
263	Óleo de Semente de girassol, frasco contendo 100 ml.	Unidade	900	5,27	4.743,00
264	Óleo Mineral puro frasco com 100ml.	Unidade	450	6,29	2.830,50
265	Omeprazol 20mg capsula	Unidade	40000	0,13	5.200,00
266	Omeprazol 40mg solução injetável, frasco/ampola com 10 ml.	Unidade	900	45,48	40.932,00
267	Oxitocina 5UI/ml.Ampola com 1 ml.	Unidade	200	2,75	550,00
268	Oxacilina Sódica 500mg, Frasco Ampola	Unidade	500	3,02	1.510,00
269	Ondansetrona 2 mg/ml, Solução injetável, 2ml	Unidade	1500	2,35	3.525,00
270	Paracetamol 200mg/ml solução oral 20ml	Unidade	3500	2,18	7.630,00
271	Paracetamol 500mg	Comprimido	40000	0,15	6.000,00
272	Pasta d'água pomada bisnaga contendo 80 gramas	Unidade	100	10,30	1.030,00
273	Pancurônio 2mg/ml, Ampola 2ml	Unidade	50	10,12	506,00
274	Permetrina loção 5%, 50mg/g, frasco com 60 ml.	Unidade	500	7,70	3.850,00
275	Permetrina Loção 1%, 10 mg/g, frasco com 60 ml.	Unidade	500	4,80	2.400,00
276	Pentoxifilina 20mg, Solução injetável	Unidade	500	3,24	1.620,00
277	Permanganato de potássio, 100 mg comprimido para uso tópico	Comprimido	500	0,55	275,00
278	Piracetam injetável 200 mg/ml, ampola com 5 ml .	Unidade	230	6,75	1.552,50
279	Piperacilina Sódica 2G + TazobactamSodio 0,25G Frasco Ampola	Unidade	500	52,08	26.040,00
280	Plantago ovata Forssk. 3,5g. pó para dispersão oral. Sachê	Unidade	300	6,50	1.950,00
281	Prednisolona, fosfato 1mg/ml.frasco com 60 ml.	Unidade	1200	7,80	9.360,00
282	Prednisona 20mg.	Comprimido	15000	0,36	5.400,00
283	Prednisona 5mg.	Comprimido	10000	0,12	1.200,00
284	Prometazina 25mg, cloridrato.	Comprimido	20000	0,21	4.200,00
285	Prometazina 25mg/ml, injetável, ampola	Unidade	3500	3,66	12.810,00



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

	com 2 ml.				
286	Propranolol, cloridrato 40mg.	Comprimido	30000	0,06	1.800,00
287	Ranitidina, cloridrato 150mg Comprimido ou capsula	Comprimido	10000	0,19	1.900,00
288	Ranitidina, cloridrato, 15 mg/mL xarope	Unidade	100	25,00	2.500,00
289	Ranitidina, cloridrato 25mg/ml. Ampola com 2 ml.	Unidade	3500	1,12	3.920,00
290	Sulfato de salbutamol, 100 mcg/dose aerossol oral	Unidade	450	26,39	11.875,50
291	Sulfato de salbutamol 5 mg/ML, solução para inalação	Unidade	200	12,90	2.580,00
292	Sais para reidratação oral, sachê 27,9g	Unidade	1500	1,11	1.665,00
293	Salbutamol 0,4mg/ml, Xarope	Unidade	200	1,90	380,00
294	Simeticona 75mg/ml. Gotas, frasco com 10 ml.	Unidade	500	1,78	890,00
295	Sinvastatina 10mg	Comprimido	10000	0,10	1.000,00
296	Sinvastatina 20mg	Comprimido	70000	0,14	9.800,00
297	Sinvastatina 40mg	Comprimido	45000	0,37	16.650,00
298	Solução de Bicarbonato de Sódio 8,4% Ampola com 10 ml.	Unidade	500	1,41	705,00
299	Solução de Cloreto de Potássio 19,1% , frasco/ampola com 10ml.	Unidade	400	0,55	220,00
300	Solucao de Cloreto de Sodio 0,9% 500ml	Unidade	10000	4,27	42.700,00
301	Solucao de Cloreto de Sodio 0,9% 100ml	Unidade	4000	4,13	16.520,00
302	Solução de Cloreto de Sódio 20%, ampola com 10 ml.	Unidade	400	0,71	284,00
303	Solução Glicofisiológica de 500 ml	Unidade	500	6,58	3.290,00
304	Solucao de Clorexidine a 2%, sabonete liquido com 1000ml.	Unidade	450	16,91	7.609,50
305	Solucao de Clorexidine Alcoolica a 0,5%, com 1000ml.	Unidade	90	17,38	1.564,20
306	Solução de Glicerina 12% com cânula, 500ml	Unidade	350	13,01	4.553,50
307	Solucao de Glicose a 5%, ampola com 500ml	Unidade	2500	4,58	11.450,00
308	Solução de Ringer com Lactato 500ml	Unidade	4000	5,12	20.480,00
309	Sulfadiazina de Prata 1% Pasta, pote com 400 g.	Unidade	100	63,51	6.351,00
310	Sulfadiazina de prata pasta 1% bisnaga 30 g	Unidade	450	6,06	2.727,00
311	Sulfato de Atropina 0,25mg. ampola com 1 ml.	Unidade	500	0,86	430,00
312	Sulfato de Magnésio 50%, ampola com 10ml.	Unidade	350	10,30	3.605,00
313	Sulfato Ferroso comprimidos revestidos de 109 mg equivalente a 40 mg de ferro elementar	Comprimido	100000	0,07	7.000,00
314	Sulfato Ferroso 5 mg/ml xarope contendo 100 ml, uso adulto e infantil	Unidade	200	2,25	450,00

Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

315	Sulfato Ferroso 25mg/ml, solução oral gotas uso infantil com 30 ml.	Unidade	1500	1,63	2.445,00
316	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg	Comprimido	10000	0,21	2.100,00
317	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200mg/5mL + 40mg/5mL, Frasco 50 mL	Unidade	500	9,14	4.570,00
318	Supositório de Glicerol Adulto	Unidade	200	1,68	336,00
319	Supositório de Glicerol Infantil	Unidade	200	1,57	314,00
320	Saccharomyces boulardii – 17 200mg caixa c/ 6 unid Envelope	Unidade	90	16,00	1.440,00
321	Tenoxicam de 20 mg injetável ampola	Unidade	500	11,05	5.525,00
322	Tiamina, Cloridrato 300mg	Comprimido	3000	0,41	1.230,00
323	Timolol, maleato 2,5% frasco com 5 ml	unidade	90	15,00	1.350,00
324	Timolol, maleato 0,5%, frasco com 5 ml	unidade	100	3,98	398,00
325	Vancomicina 1G Ampola	Unidade	500	13,75	6.875,00
326	Varfarina sodica 5mg	Comprimido	2500	0,31	775,00
327	Verapamil 80mg.	Comprimido	2500	0,42	1.050,00
328	Vitamina K 1 (fitometadiona) 10mg/ml ampola com 1 ml para administração intra-muscular.	Unidade	1100	5,67	6.237,00
TOTAL R\$:					1.859.961,60

38

LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
329	Abaixador de Língua , pacote com 100 unidades com dados de identificação e procedência, espátula de madeira convencional com extremidade arredondada, de uso único, sem rebarbas.	Pacote	150	6,12	918,00
330	Absorvente pós-parto – absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós parto ou incontinência urinária. Pacote com 10 unidades	Pacote	100	13,50	1.350,00
331	Agulha Hipodérmica (32G) 0,23X4mm , agulha para caneta de insulina, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade.Caixa com 100 unidades.	Caixa	120	35,00	4.200,00
332	Agulha Hipodérmica (26G 1/2) 13X4,5 , agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade.Caixa com 100 unidades.	Caixa	200	12,60	2.520,00

Gabinete da Secretária

333	Agulha Hipodérmica (18G1 1/2) 40X1,20 , agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade.Caixa com 100 unidades.	Caixa	30	15,73	471,90
334	Agulha Hipodérmica (21G1) 25X8 , agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade.Caixa com 100 unidades.	Caixa	90	11,44	1.029,60
335	Agulha Hipodérmica (22G1) 25X7 , agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade.Caixa com 100 unidades.	Caixa	90	13,10	1.179,00
336	Agulha Hipodérmica (23G1) 25X0,60 , agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade.Caixa com 100 unidades.	Caixa	90	10,39	935,10
337	Agulha Hipodérmica (24G 3/4) 20X0,55 , agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade.Caixa com 100 unidades.	Caixa	90	10,85	976,50
338	Álcool Etilíco a 70º , unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	Litro	1000	9,60	9.600,00
339	Álcool Etilíco a 96º , unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	Litro	110	20,50	2.255,00

Gabinete da Secretária

340	Álcool gel antisséptico 70% 1000ml - Incolor, embalado em frasco plástico resistente.	Litro	550	28,30	15.565,00
341	Álcool iodado 1% , unidades com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, frasco com 1000ml.	Litro	18	18,83	338,94
342	Algodão Hidrófilo pacote com 500g , algodão hidrófilo apresentado em mantas uniforme, macio, isento de impurezas, com boa absorção, envolvido em papel especial.	Pacote	450	14,20	6.390,00
343	Almotolia Bico Curvo 250ml. Plástico branco , recipiente com tampa enroscada bico longo e com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar flexível, resistente a desinfecções.	Unidade	45	6,48	291,60
344	Almotolia Bico Curvo 250ml. Plástico marron , recipiente com tampa enroscada bico longo e com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar flexível, resistente a desinfecções.	Unidade	45	6,48	291,60
345	Almotolia Bico Reto 500ml Plast/branca recipiente com tampa enroscada, bico longo e com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar flexível, resistente a desinfecções.	Unidade	50	7,25	362,50
346	Almotolia Bico Reto 500ml Plast/escuro recipiente com tampa enroscada, bico longo e com protetor rígido, confeccionado em plástico ou similar flexível, resistente a desinfecções.	Unidade	50	5,79	289,50
347	Atadura de Crepom 10X4,5 cm , confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si. Pacote com 12 unidades com treze fios por cm ²	Pacote	1.000	7,95	7.950,00
348	Atadura de Crepom 15X4,5 cm , confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si. Pacote com 12 unidades com treze fios por cm ²	Pacote	500	9,92	4.960,00

Gabinete da Secretária

349	Atadura de Crepom 20X4,5 cm , confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade com propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal enrolada em si. Pacote com 12 unidades com treze fios por cm ²	Pacote	850	12,44	10.574,00
350	Atadura de crepom, 30 cm x 4,5 m, 13 fios por cm² - Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada no sentido longitudinal e transversal, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica) isenta de defeitos. com dados de identificação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades com treze fios por cm ²	Pacote	95	21,35	2.028,25
351	Avental descartável – uso hospitalar, polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipolargênico, maleável e resistente, sem velcro.	Unidade	450	18,72	8.424,00
352	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave – largura 12cm. Bobina apresentando papel grau cirúrgico em uma das faces e filme laminado transparente em poliéster/propileno na face oposta, assível de selagem por meio de seladora térmica, com bordas laterais apresentando dispositivo indicador de sucesso do processo esterilização. Finalidade de condicionamento de materiais e instrumentais a serem submetidos aos processos de esterilização em autoclave. Apresentação em embalagem com 1 rolo de 12cm de largura X 100m de comprimento.	Unidade	30	205,00	6.150,00
353	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave – largura 20cm. Bobina apresentando papel grau cirúrgico em uma das faces e filme laminado transparente em poliéster/propileno na face oposta, passível de selagem por meio de seladora térmica, com bordas laterais apresentando dispositivo indicador de sucesso do processo esterilização. Finalidade de condicionamento de materiais e instrumentais a serem submetidos aos processos de	Unidade	30	213,40	6.402,00

Gabinete da Secretária

	esterilização em autoclave. Apresentação em embalagem com 1 rolo de 20cm de largura X 100m de comprimento.				
354	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave – largura 30cm. Bobina apresentando papel grau cirúrgico em uma das faces e filme laminado transparente em poliéster/propileno na face oposta, passível de selagem por meio de seladora térmica, com bordas laterais apresentando dispositivo indicador de sucesso do processo esterilização. Finalidade de acondicionamento de materiais e instrumentais a serem submetidos aos processos de esterilização em autoclave. Apresentação em embalagem com 1 rolo de 20cm de largura X 100m de comprimento.	Unidade	185	287,00	53.095,00
355	Bolsa de colostomia: Opaca para colo/ileo drenável, em plástico antirruído e a prova de odor, com adesivo microporoso, hipoalergênico integrado a bolsa, recortável contendo 1 clamp emborrachado de fechamento.	Unidade	185	65,00	12.025,00
356	Bolsa de colostomia: Transparente para colo/ileo drenável, em plástico antirruído e a prova de odor, com adesivo microporoso, hipoalergênico integrado a bolsa, recortável contendo 1 clamp emborrachado de fechamento.	Unidade	185	65,00	12.025,00
357	Bolsa Termoterapia : camadas de poliamida/polietileno internamente e polietileno na camada externa.- Gel: polímero vinílico, TEA, conservante e agente anticongelante	Unidades	6	25,00	150,00
358	Caixa Térmica para transporte de amostra; que deve ser de polietileno ou similares (tipo geladeira portátil). Deve ser lavável, resistir a desinfecção e portar a identificação de “Infectante” ou “Risco Biológico”,	Unidade	7	899,00	6.293,00
359	Canula de guedel nº 0 - Descartável, estéril, confeccionado em material atóxico flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção com	Unidade	50	8,14	407,00

Gabinete da Secretária

	numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização da secreção				
360	Canula de Guedel nº 01 - Descartavel, estéril, confeccionado em material atoxico flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização da secreção	Unidade	50	8,12	406,00
361	Canula de guedel nº 02 - Descartavel, estéril, confeccionado em material atoxico flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização da secreção.	Unidade	50	8,15	407,50
362	Canula de guedel nº 03 - Descartavel, estéril, confeccionado em material atoxico flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização da secreção.	Unidade	50	8,51	425,50
363	Canula de guedel nº 04 - Descartavel, estéril, confeccionado em material atoxico flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização da secreção	Unidade	50	10,58	529,00
364	Canula de guedel nº 05 - Descartavel, estéril, confeccionado em material atoxico flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja	Unidade	50	8,35	417,50

Gabinete da Secretária

	branco transparente para visualização da secreção				
365	Cânula de traqueostomia nº 1 , com cânula interna, sem janela, em PVC rígido, moldável a traquéia conforme a temperatura corpórea, com balão de baixa pressão e alto volume. Cânula interna removível e transparente, com conector LUER-LOOK, com suporte de pescoço basculável com linha radiopaca. Embalagem contendo: 01 cânula de traqueostomia com balão de alto volume e baixa pressão, 01 cânula interna com conector de 15 mm, 01 obturador (ou guia) e 01 cordão para fixação no pescoço. Estéril. Validade de esterilização. RG MS. Embalagem individual.	Unidade	20	55,00	1.100,00
366	Cânula de traqueostomia nº 2 , com cânula interna, sem janela, em PVC rígido, moldável a traquéia conforme a temperatura corpórea, com balão de baixa pressão e alto volume. Cânula interna removível e transparente, com conector LUER-LOOK, com suporte de pescoço basculável com linha radiopaca. Embalagem contendo: 01 cânula de traqueostomia com balão de alto volume e baixa pressão, 01 cânula interna com conector de 15 mm, 01 obturador (ou guia) e 01 cordão para fixação no pescoço. Estéril. Validade de esterilização. RG MS. Embalagem individual.	Unidade	20	65,00	1.300,00
367	Cânula de traqueostomia nº 3 , com cânula interna, sem janela, em PVC rígido, moldável a traquéia conforme a temperatura corpórea, com balão de baixa pressão e alto volume. Cânula interna removível e transparente, com conector LUER-LOOK, com suporte de pescoço basculável com linha radiopaca. Embalagem contendo: 01 cânula de traqueostomia com balão de alto volume e baixa pressão, 01 cânula interna com conector de 15 mm, 01 obturador (ou guia) e 01 cordão para	Unidade	20	65,00	1.300,00

Gabinete da Secretária

	fixação no pescoço. Estéril. Validade de esterilização. RG MS. Embalagem individual.				
368	Cânula de traqueostomia nº 4 , com cânula interna, sem fenestra, em PVC rígido, moldável a traquéia conforme a temperatura corpórea, com balão de baixa pressão e alto volume. Cânula interna removível e transparente, com conector LUER-LOOK, com suporte de pescoço basculável com linha radiopaca. Embalagem contendo: 01 cânula de traqueostomia com balão de alto volume e baixa pressão, 01 cânula interna com conector de 15 mm, 01 obturador (ou guia) e 01 cordão para fixação no pescoço. Estéril. Validade de esterilização. RG MS. Embalagem individual.	Unidade	20	61,30	1.226,00
369	Cânula de traqueostomia nº 4,5 , com cânula interna, sem fenestra, em PVC rígido, moldável a traquéia conforme a temperatura corpórea, com balão de baixa pressão e alto volume. Cânula interna removível e transparente, com conector LUER-LOOK, com suporte de pescoço basculável com linha radiopaca. Embalagem contendo: 01 cânula de traqueostomia com balão de alto volume e baixa pressão, 01 cânula interna com conector de 15 mm, 01 obturador (ou guia) e 01 cordão para fixação no pescoço. Estéril. Validade de esterilização. RG MS. Embalagem individual.	Unidade	20	70,00	1.400,00
370	Cânula de traqueostomia nº 5 , com cânula interna, sem fenestra, em PVC rígido, moldável a traquéia conforme a temperatura corpórea, com balão de baixa pressão e alto volume. Cânula interna removível e transparente, com conector LUER-LOOK, com suporte de pescoço basculável com linha radiopaca. Embalagem contendo: 01 cânula de traqueostomia com balão de alto volume e baixa pressão, 01 cânula interna com conector de 15 mm, 01 obturador (ou guia) e 01 cordão para fixação no pescoço. Estéril. Validade de esterilização. RG MS. Embalagem individual.	Unidade	20	96,00	1.920,00

Gabinete da Secretária

371	Cânula de traqueostomia nº 5,5 , com cânula interna, sem fenestra, em PVC rígido, moldável a traquéia conforme a temperatura corpórea, com balão de baixa pressão e alto volume. Cânula interna removível e transparente, com conector LUER-LOOK, com suporte de pescoço basculável com linha radiopaca. Embalagem contendo: 01 cânula de traqueostomia com balão de alto volume e baixa pressão, 01 cânula interna com conector de 15 mm, 01 obturador (ou guia) e 01 cordão para fixação no pescoço. Estéril. Validade de esterilização. RG MS. Embalagem individual.	Unidade	20	76,48	1.529,60
372	Cânula de traqueostomia nº 6 , com cânula interna, sem fenestra, em PVC rígido, moldável a traquéia conforme a temperatura corpórea, com balão de baixa pressão e alto volume. Cânula interna removível e transparente, com conector LUER-LOOK, com suporte de pescoço basculável com linha radiopaca. Embalagem contendo: 01 cânula de traqueostomia com balão de alto volume e baixa pressão, 01 cânula interna com conector de 15 mm, 01 obturador (ou guia) e 01 cordão para fixação no pescoço. Estéril. Validade de esterilização. RG MS. Embalagem individual.	Unidade	20	46,50	930,00
373	Cateter nasal para oxigênio Adulto , tipo óculos, flexível, descartável, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência, data tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	1.200	1,82	2.184,00
374	Cateter Para Oxigênio - tipo óculos - Infantil - Anatômico, com sustentação no pavilhão auricular, com adaptador nasal anatômico (cânula nasal). Flexível, atóxico, estéril e aprotético, descartável, com embalagem individual, com dados de identificação e procedência, data de esterilização e validade, lote e registro no MS.	Unidade	180	1,91	343,80
375	Cateter para Venopunção nº 14 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	600	1,29	774,00

Gabinete da Secretária

376	Cateter para Venopuncao nº 16 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	600	1,33	798,00
377	Cateter para Venopunção nº 18 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	2500	1,42	3.550,00
378	Cateter para Venopunção nº 20 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	3300	1,36	4.488,00
379	Cateter para Venopunção nº 22 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	4000	1,58	6.320,00
380	Cateter para Venopunção nº 24 G radiopaco, descartável, com câmara, transp de refluxo.	Unidade	4000	1,47	5.880,00
381	Cateter venoso central – de acesso periférico, monolúmen, silicone ou poliuretano, radiopaco, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável. Cateter com medida entre 60 a 120 cm de comprimento e calibre 4.0 Fr (18G ou 19G) (0,75x1,4mm diâmetro). Adulto.	Unidade	50	17,12	856,00
382	Clamp Umbilical - descartável, sistema tipo pinça em “V” com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual.	Unidade	200	0,50	100,00
383	Colar cervical para Resgate em PVC G	Unidade	12	35,32	423,84
384	Colar cervical para Resgate em PVC GG	Unidade	12	60,00	720,00
385	Colar cervical para Resgate em PVC M	Unidade	12	35,47	425,64
386	Colar cervical para Resgate em PVC P	Unidade	12	33,83	405,96
387	Colar cervical para Resgate em PVC PP	Unidade	12	34,93	419,16
388	Colchão d’agua	Unidade	5	250,00	1.250,00
389	Colchão laminado tipo caixa de ovo	Unidade	8	199,00	1.592,00
390	Coletor de Materiais Perfurocortantes 13 litros	Unidade	350	6,14	2.149,00
391	Coletor de Materiais Perfurocortantes 20 litros	Unidade	500	8,92	4.460,00
392	Coletor de urina sistema Aberto - Formato de tubo em plástico resistente, semi-rígido, com pinça, escala de graduação, alça de sustentação, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, dispositivo com esvaziamento. Adaptador de sonda, capacidade de 2.000ml. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e	Tubo	50	7,33	366,50



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

	registro de isenção no Ministério da Saúde.				
393	Coletor de urina sistema fechado – estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensorem PVC branco transparente. Bolsa coletora de material resistente. Pinça para interrupção do fluxo extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade para 2000ml, adulto.	unidade	450	5,59	2.515,50
394	Coletor de urina tipo Aparadeira – uso hospitalar	Unidade	10	36,83	368,30
395	Coletor de urina tipo Bico de papagaio – uso hospitalar	Unidade	10	13,00	130,00
396	Compressa cirúrgica 7,5x7,5, 11 Fios/cm², 8 camadas, com 10 unidades, estéril , com tecido tipo tela de algodão da melhor qualidade, tecido altamente absorvente, macio e agradável, isento de impurezas, com dobras para dentro da compressa, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos.	Unidade	40000	0,50	20.000,00
397	Compressa cirúrgica – campo operatório, não descartável, tecido 100% algodão, 4 camadas, no tamanho 45x50 cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	50	77,17	3.858,50
398	Compressa de gaze hidrofila não esteril: Pacote com 500 unidades confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com dimensão de 7,5x7,5cm, com oito camadas e cinco dobras, confeccionada com no mínimo 13 fios. Isenta de quaisquer impurezas, substancia gordurosas, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, cor branco.	Pacote	450	21,10	9.495,00
399	Curativo de alginato de calcio e sodio: Tamanho 10x10cm, em fibra, embalagem individual, esteril, com dados de identificação.	Unidade	100	34,84	3.484,00
400	Detergente enzimático - galão c/1.000ml - Contendo no mínimo 5 grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Tensoativo não-iônico, PH neutro, álcool isopropílico até 10%, 100% biodegradável, não irritante à pele e mucosa. Galão de 1 litro. Deverá atender tanto a limpeza manual quanto a termodesinfetadora. Será	Galão	6	88,66	531,96



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

	solicitado documento oficial que comprove ação e remoção de biofilmes.					49
401	Dispositivo para incontinência urinária nº5 com 10 unidades em latex natural, flexível, elástico, anatômico, hipoalergênico, resistente à urina e ao calor. aderente, extremidade distal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina, com fita adesiva para fixação. Caixa com 10 unidades	Caixa	10	12,35	123,50	
402	Dispositivo para incontinência urinária nº6 com 10 unidades em latex natural, flexível, elástico, anatômico, hipoalergênico, resistente à urina e ao calor. aderente, extremidade distal com reforço no funil para conexão adequada ao coletor de urina, com fita adesiva para fixação. Caixa com 10 unidades.	Caixa	10	10,75	107,50	
403	Eletrodo para ECG - Para monitorização cardiologica precordial, descartável, pequeno, com revestimento externo plástico, esponjoso, com excelente adesividade e placa de contato pequeno, recoberto de gel espesso que não seja retirado com facilidade. fabricado com fino tecido a base de fibras. embalagem contendo dados de identificação, procedência e data de validade.	Unidade	450	0,70	315,00	
404	Equipo de Transfusão de Sangue com Cânula Dupla flexível, filtro. equipo para transfusão de hemoderivados composto de lanceta com ponta perfurante com câmara de gotejamento transparente, filtro com poros de 200 micra, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,2 m, conector macho. estéril, atóxico, apirogênico, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade registro em órgão competente.	Unidade	190	9,75	1.852,50	

Gabinete da Secretária

405	Equipo para nutrição enteral – atóxico, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Ponta perfurante adaptável em qualquer tipo de frasco/ampola. Regulador de fluxo clamp e rolete para controle de fluxo com segurança.	unidade	1800	3,00	5.400,00
406	Equipo para soro macro gotas; Com pinça roldana c/ injetor lateral equipo para soro em tubo de pvc de 1,2 m, pinça rolete para controle de fluxo, embalagem em blister estéril, apirogênico, com ponta vazadora com protetor, macro gotas padrão, conector com protetor, embalagem com papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação e procedência, data de validade, tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	7000	2,55	17.850,00
407	Equipo para soro micro gotas; Com pinça roldana composta de lanceta com ponta perfurante, escalonada, regulador de fluxo tipo rolete; tubo flexível em pvc, transparente, medindo no mínimo 1,20 metros, com injetor lateral com membrana autovedante c/ filtro de ar hidrófobo e adaptador luer. estéril, atóxico, apirogênio, embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala, constando de dados de identificação e procedência, data e tipo esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	450	3,30	1.485,00
408	Esfigmomanômetro aneróide Adulto: Faixa de medição 0mmHg a 300mmHg, braçadeira feitas com material lavavel com velcro, manguito de borracha e certificado do INMETRO.	Unidade	30	83,95	2.518,50
409	Esfigmomanômetro aneróide Infantil: Faixa de medição 0mmHg a 300mmHg, braçadeira feitas com material lavavel com velcro, com manguito de borracha e certificado do INMETRO.	Unidade	10	93,60	936,00
410	ESPAÇADOR: Dispositivo a ser acoplado ao inalador de spray para facilitar o seu uso e melhorar o aproveitamento da medicação.	Unidade	10	108,00	1.080,00

Gabinete da Secretária

411	Esparadrupo Antialérgico 10cmX4,5m. (Micropore) cor branca confeccionado em tecido de fio de algodão e isento de substâncias alérgicas enrolado em carretel plástico com capa plástica de proteção, com forte adesão à pele, excelente flexibilidade, resistente e impermeável.	Unidade	350	10,75	3.762,50
412	Esparadrupo Impermeável 10cmX4,5m , esparadrupo com dorso de tecido de algodão, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperaturas entre 0 e 60 graus centígrados, com forte aderência.	Unidade	800	10,72	8.576,00
413	Estetoscópio: Adulto, olivas em plástico resistente, conjunto biouricular em metal cromado.	Unidade	30	25,41	762,30
414	Éter Sulfúrico , líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação expedida por órgão competente. Frasco com 1000ml	Frasco	6	64,00	384,00
415	Fio Catgut cromado 0: fio de sutura absorvível, com agulha cilíndrica de ½ círculo e 4,0cm. Fio de 70, apresentando caixa com 24 envelopes.	Caixa	4	99,46	397,84
416	Fio Catgut cromado 1.0 fio de sutura absorvível, com agulha cilíndrica de ½ círculo e 4,0cm. Fio de 70, apresentando caixa com 24 envelopes.	Caixa	4	117,33	469,32
417	Fio Catgut cromado 2: fio de sutura absorvível, com agulha cilíndrica de ½ círculo e 3,5cm. Fio de 70, apresentando caixa com 24 envelopes.	Caixa	4	143,50	574,00
418	Fio Catgut cromado 3: fio de sutura absorvível, com agulha cilíndrica de ½ círculo e 3,0cm. Fio de 70, apresentando caixa com 24 envelopes.	Caixa	4	96,61	386,44
419	Fio Catgut cromado 4: fio de sutura absorvível, com agulha cilíndrica de ½ círculo e 3,0cm. Fio de 70, apresentando caixa com 24 envelopes.	Caixa	4	97,06	388,24

Gabinete da Secretária

420	Fio Catgut Simples 0: fio de sutura absorvível, com agulha cilíndrica de ½ círculo e 4cm. Fio de 70, apresentando caixa com 24 envelopes.	Caixa	4	138,00	552,00
421	Fio Catgut Simples 1: fio de sutura absorvível, com agulha cilíndrica de ½ círculo e 4,0cm. Fio de 70, apresentando caixa com 24 envelopes.	Caixa	4	102,36	409,44
422	Fio Catgut Simples 2: fio de sutura absorvível, com agulha cilíndrica de ½ círculo e 3,0cm. Fio de 70, apresentando caixa com 24 envelopes.	Caixa	4	92,87	371,48
423	Fio Catgut Simples 3: fio de sutura absorvível, com agulha cilíndrica de ½ círculo e 3,0cm. Fio de 70, apresentando caixa com 24 envelopes.	Caixa	4	97,44	389,76
424	Fio Catgut Simples 4: fio de sutura absorvível, com agulha cilíndrica de ½ círculo e 2,0cm. Fio de 70, apresentando caixa com 24 envelopes.	Caixa	4	143,50	574,00
425	Fio Catgut Simples 5: fio de sutura absorvível, com agulha cilíndrica de ½ círculo e 2,0cm. Fio de 70, apresentando caixa com 24 envelopes.	Caixa	4	74,68	298,72
426	Fio de Algodão 0, sutura inabsorvível de algodão preto, diâmetro 0 com agulha cilíndrica de ½ círculo de 3,5cm. Caixa 24 unidades	Caixa	4	67,78	271,12
427	Fio de Algodão 2.0, com agulha 3.5 cm. Caixa 24 unidades	Caixa	4	81,55	326,20
428	Fio de polipropileno 0, fio de sutura inabsorvível com agulha de ½ círculo, cortante de 4,0cm, fio de 45cm, cuticular, caixa com 24 unidades.	Caixa	4	96,02	384,08
429	Fio Monofilamento de Nylon 0-0, fio de sutura inabsorvível com agulha de ½ círculo, cortante de 3,5cm, fio de 45cm, cuticular, caixa com 24 unidades.	Caixa	20	60,48	1.209,60
430	Fio Monofilamento de Nylon 1-0, fio de sutura inabsorvível com agulha de ½ círculo, cortante de 3,5cm, fio de 45cm, cuticular, caixa com 24 unidades.	Caixa	50	57,50	2.875,00
431	Fio Monofilamento de Nylon 2-0, fio de sutura inabsorvível com agulha de ½ círculo, cortante de 4,0cm, fio de	Caixa	50	40,84	2.042,00

Gabinete da Secretária

	45cm, cuticular, caixa com 24 unidades.				
432	Fio Monofilamento de Nylon 3-0 , fio de sutura inabsorvível com agulha de ½ círculo, cortante de 2,5cm, fio de 45cm, cuticular, caixa com 24 unidades.	Caixa	60	60,48	3.628,80
433	Fio Monofilamento de Nylon 4-0 , fio de sutura inabsorvível com agulha de ½ círculo, cortante de 2,5cm, fio de 45cm, cuticular, caixa com 24 unidades.	Caixa	90	61,98	5.578,20
434	Fio Monofilamento de Nylon 4-0 , fio de sutura inabsorvível com agulha de ½ círculo, cortante de 4,0cm, fio de 45cm, cuticular, caixa com 24 unidades.	Caixa	50	61,98	3.099,00
435	Fio Monofilamento de Nylon 5-0 , fio de sutura inabsorvível com agulha de ½ círculo, cortante de 2,5cm, fio de 45cm, cuticular, caixa com 24 unidades.	Caixa	60	43,65	2.619,00
436	Fio Monofilamento de Nylon 6-0 , fio de sutura inabsorvível com agulha de ½ círculo, cortante de 2,5cm, fio de 45cm, cuticular, caixa com 24 unidades.	Caixa	20	72,70	1.454,00
437	Fita adesiva hospitalar branca - rolo Para uso hospitalar com dorso de papel crepado, recoberto com adesivo na face interna resistente a esterilização pelo calor umido. Embalagem individual com dados de identificação nº de lote e validade	Unidade	100	4,90	490,00
438	Fita teste para Autoclave 19mmX30m , fita adesiva com dorso de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com adesivo especial para ter bom desempenho em alta temperatura.	Unidade	100	7,10	710,00
439	Fixador Citológico , frasco Spray Aerosol com 100ml Composição Álcool Etilico , Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano.	Unidade	100	14,80	1.480,00
440	Formol solução 10% , solução aquosa 1.000 ml. de formaldeído e metanol na concentração de 10%. embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	Litro	10	12,53	125,30

Gabinete da Secretária

441	Fralda Geriatrica desc. tamanho "EG" Unisex formato anatomico, contendo elásticos nas pernas, cobertura interna em falso tecido, película anti-umidade, polpas e flocos absorventes e cobertura externa impermeável. E fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação e procedencia, nº de lote, validade e órgão competente. Adulto com peso acima de 80 kg. Pacote com 8 unid.	Pacote	190	23,47	4.459,30
442	Fralda Geriatrica desc. tamanho "G" Unisex formato anatomico, contendo elásticos nas pernas, cobertura interna em falso tecido, película anti-umidade, polpas e flocos absorventes e cobertura externa impermeável. E fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação e procedencia, nº de lote, validade e órgão competente. Adulto com peso acima de 70 kg. Pacote com 8 unid.	Pacote	280	15,53	4.348,40
443	Fralda Geriatrica desc. tamanho "M" Unisex formato anatomico, contendo elásticos nas pernas, cobertura interna em falso tecido, película anti-umidade, polpas e flocos absorventes e cobertura externa impermeável. E fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação e procedencia, nº de lote, validade e órgão competente. Adulto com peso de 45 a 70 kg. Pacote com 8 unid.	Pacote	280	16,14	4.519,20
444	Fralda Infantil desc. tamanho "EG" Unisex formato anatomico, contendo elásticos nas pernas, cobertura interna em falso tecido, película anti-umidade, polpas e flocos absorventes e cobertura externa impermeável. E fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação e procedencia, nº de lote, validade e órgão competente. Crianças de peso acima de 12 kg. Pacote com 8 unid.	Pacote	50	14,71	735,50
445	Fralda Infantil desc. tamanho "G" Unisex formato anatomico, contendo elásticos nas pernas, cobertura interna em falso tecido, película anti-umidade, polpas e flocos absorventes e cobertura externa impermeável. E fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação e procedencia, nº de lote, validade e	Pacote	100	11,81	1.181,00

Gabinete da Secretária

	orgão competente. Crianças de peso de 9 a 13 kg. Pacote com 8 unid.				
446	Fralda Infantil desc. tamanho "M" Unisex formato anatomico, contendo elásticos nas pernas, cobertura interna em falso tecido, película anti-umidade, polpas e flocos absorventes e cobertura externa impermeável. E fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação e procedencia, nº de lote, validade e órgão competente. Crianças de peso de 5 a 11 kg. Pacote com 8 unid.	Pacote	180	10,21	1.837,80
447	Fralda infantil desc. tamanho "P" Unisex formato anatomico, contendo elásticos nas pernas, cobertura interna em falso tecido, película anti-umidade, polpas e flocos absorventes e cobertura externa impermeável. E fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação e procedencia, nº de lote, validade e órgão competente. Crianças de peso de 3 a 6 kg. Pacote com 8 unid.	Pacote	100	9,07	907,00
448	Gel para Ultrassonografia , frasco com 1000ml.Com boa consistência, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	Frasco	60	12,45	747,00
449	Glicerina Bi-destilada . Frasco de 1000 ml contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Litro	12	54,00	648,00
450	Glutaraldeido 2% , com ativação para 32 dias embalagem com 5000ml, para pronto uso, com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente.	Galão	12	91,72	1.100,64
451	Guia de Intubacao (Mandrill) para sonda com botao, adulto.	Unidade	24	72,60	1.742,40
452	Guia de Intubacao (Mandrill) para sonda com botao, infantil.	unidade	24	48,00	1.152,00
453	Indicador Biológico autocontido para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado . Esporos impregnados de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953. Fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Resultados finais em 24 horas de incubação. Caixa com 10 unidades.	Caixa	10	1.995,00	19.950,00

Gabinete da Secretária

454	kit para citologia tamanho "G"; Contendo lamina, espatula de ayres, especulo vaginal e escova ginecologica, esterilizado em papel grau cirúrgico constando dados de identificação procedência, data, tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Unidade	1000	3,95	3.950,00
455	kit para citologia tamanho "M"; Contendo lamina, espatula de ayres, especulo vaginal e escova ginecologica, esterilizado em papel grau cirúrgico constando dados de identificação procedência, data, tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Unidade	3500	3,87	13.545,00
456	kit para citologia tamanho "P"; Contendo lamina, espatula de ayres, especulo vaginal e escova ginecologica, esterilizado em papel grau cirúrgico constando dados de identificação procedência, data, tipo de esterilização, validade e registro em órgão competente.	Unidade	1800	3,73	6.714,00
457	Lâmina de Bisturi nº 24, caixa com 100 unidades com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, aço inoxidável, invólucro em alumínio, individual.	Caixa	90	41,59	3.743,10
458	Lanceta esterelizada Produzidas em Aço Inoxidável Embaladas Individualmente; Indicadas para qualquer tipo de perfuração superficial embalagem com 200 lancetas; esterelizadas por raio gama .	caixa	150	35,00	5.250,00
459	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL. EM PAPEL BRANCO 0,70CMx50M, ROLO	Rolo	150	12,25	1.837,50
460	Luva Cirúrgica estéril nº 7, luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longa com bainha alta sensibilidade, lubrificação em pó bio-absorvível ajustável	Par	1300	2,33	3.029,00
461	Luva Cirúrgica estéril nº 7,5, luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longa com bainha alta sensibilidade, lubrificação em pó bio-absorvível ajustável	Par	2500	2,38	5.950,00
462	Luva Cirúrgica estéril nº 8,0, luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longa com bainha alta sensibilidade, lubrificação em pó bio-	Par	1300	2,40	3.120,00

Gabinete da Secretária

	absorvível ajustável				
463	Luva Cirúrgica estéril nº 8,5 , luva cirúrgica estéril, formato anatômico, punho longa com bainha alta sensibilidade, lubrificação em pó bio-absorvível ajustável	Par	450	2,35	1.057,50
464	Luva de Procedimento tamanho "G" , caixa com 100 unidades com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente descartável em látex, punho longo ajustável.	Caixa	700	50,19	35.133,00
465	Luva de Procedimento tamanho "M" , caixa com 100 unidades com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, descartável em látex, punho longo ajustável.	Caixa	900	52,23	47.007,00
466	Luva de Procedimento tamanho "P" , caixa com 100 unidades com dados de identificação e procedência, tempo de validade e registro em órgão competente, descartável, em látex, punho longo ajustável ao antebraço.	Caixa	900	51,54	46.386,00
467	Manta termica: Material poliéster aluminizado, modelo envelope, dimensões cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, descartavel.	Unidade	50	22,77	1.138,50
468	Mascara de venturi: Oxigenioterapia sistema venturi composta de 1 traqueia corrugada, alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico, sistema seguro e de fácil aplicação com extensão para conexão no fluxometro.	Unidade	50	45,97	2.298,50
469	Mascara de venturi: Oxigenioterapia sistema venturi composta de 1 traqueia corrugada, alongada tamanho Infãntio, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico, sistema seguro e de fácil aplicação com extensão para conexão no fluxometro.	Unidade	20	45,51	910,20
470	Máscara para Nebulização Adulto: Máscara facial com fixador. embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, lote, data de validade.	Unidade	100	14,49	1.449,00
471	Máscara para Nebulização com Resevatório Adulto: Máscara facial com fixador. embalagem individual	Unidade	50	20,75	1.037,50

Gabinete da Secretária

	contendo dados de identificação e procedência, lote, data de validade.				
472	Máscara para Nebulização com Reservatório Infantil: Máscara facial com fixador. embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, lote, data de validade.	Unidade	50	21,25	1.062,50
473	Máscara para Nebulização Infantil, Máscara facial com fixador. embalagem individual contendo dados de identificação e procedência, lote, data de validade.	Unidade	100	16,21	1.621,00
474	Máscara Respirador Com Filtro PFF2. Para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.	Unidade	200	2,54	508,00
475	Máscara retangular descartável com dupla camada branca com elástico, pacote ou caixa contendo 100 unidades	Caixa	120	240,00	28.800,00
476	Oculos de Proteção; Transparente Unidade.	Unidade	30	19,50	585,00
477	papel para ECG-30mmx80m. Papel termoreagente, isento de parafina, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	Rolo	100	20,90	2.090,00
478	Perfurador de Membrana, Aminiótica, descartavel, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100	2,28	228,00
479	Polifix duas vias: Tubo transparente em PVC, latex-free, conector Luer Slip com o paciente, pinças tipo clamp (corta-fluxo), esterial e apirogenico.	Unidade	500	10,00	5.000,00
480	Pulseira p/ identificação Adulto (AD), Mãe 2,0 cm largura x 24,5 cm comprimento Área de impressão 2,4 cm x 6,5 cm / Peso – 1,77 Kg	Unidade	100	1,24	124,00
481	Pulseira p/identificação infantil RN 1,8 cm largura x 16,5 cm comprimento Área de impressão 1,5 cm x 5,5 cm / Peso – 1,18 Kg nas cor rosa e na cor azul	Unidade	100	1,22	122,00

Gabinete da Secretária

482	PVPI-Degermante a 10% , frasco com 1000ml, solução aquosa composta de emolientes agentes temponantes a 10% de poloviniloirrolidona-iodo contendo 1% ativo, indicado para assepsia complementar do paciente no pré-operatório, queimaduras, mucosas e feridas.	Frasco	45	42,09	1.894,05
483	Sapatilha Descartavel Prope , tecido 100% polipropileno, microperfurado, com elástico em toda sua extensão, hipoalérgico, tamanho grande. Embalagem constando dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, lote. Pacote com 100und.	Pacote	12	38,27	459,24
484	Scalp nº 19 , agulha com aleta flexível para punção/fixação, tubo em PVC, transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxico, estéril, apirogênco e embalagem em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	1200	0,32	384,00
485	Scalp nº 21 , agulha com aleta flexível para punção/fixação, tubo em PVC, transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxico, estéril, apirogênco e embalagem em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	5000	0,36	1.800,00
486	Scalp nº 23 , agulha com aleta flexível para punção/fixação, tubo em PVC, transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxico, estéril, apirogênco e embalagem em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	5000	0,67	3.350,00
487	Scalp nº 25 , agulha com aleta flexível para punção/fixação, tubo em PVC, transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniformes, atóxico, estéril, apirogênco e embalagem em blister de papel grau cirúrgico.	Unidade	1200	0,36	432,00
488	Seringa descartável 10ml , atóxico e aspirogência, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com agulha 25x7.	Unidade	15000	0,53	7.950,00
489	Seringa descartável 1ml , atóxico e aspirogência, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com	Unidade	35000	0,41	14.350,00



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

	agulha 13x4,5.				
490	Seringa descartável 20ml , atóxico e aspirogência, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com agulha 25x7.	Unidade	12000	0,99	11.880,00
491	Seringa descartável 3ml , atóxico e aspirogência, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com agulha 25X7	Unidade	15000	0,32	4.800,00
492	Seringa descartável 5ml , atóxico e aspirogência, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado, com agulha 25x7.	Unidade	15000	0,36	5.400,00
493	Seringa descartável 60ml , atóxico e aspirogência, de polipropileno com graduação de leitura nítida, cilindro siliconizado internamente, com dosificação exata e perfeita vedação, apresentando um anel de retenção, de encaixe não rosqueado.	Unidade	10	4,45	44,50
494	Sonda de foley nº 22 com 02 vias com balão confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada. ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos.o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100	6,90	690,00

60

Gabinete da Secretária

495	Sonda de foley nº 22 com 03 vias com balão confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada. ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100	6,04	604,00
496	Sonda de foley nº 24 com 02 vias com balão confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada. ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100	5,19	519,00
497	Sonda de Foley nº 08 com 02 vias com balão , confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, antiincrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	50	7,52	376,00

Gabinete da Secretária

498	Sonda de Foley nº 10 com 02 vias com balão , confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, antiincrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	50	7,13	356,50
499	Sonda de Foley nº 12 com 02 vias com balão , confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, antiincrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	60	5,42	325,20
500	Sonda de Foley nº 14 com 02 vias com balão , confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, antiincrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	100	4,95	495,00

Gabinete da Secretária

501	<p>Sonda de Foley nº 16 com 02 vias com balão, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, antiincrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	Unidade	225	5,28	1.188,00
502	<p>Sonda de Foley nº 16 com 03 vias com balão, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, antiincrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	Unidade	100	7,00	700,00
503	<p>Sonda de Foley nº 18 com 02 vias com balão, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, antiincrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	Unidade	230	6,63	1.524,90

Gabinete da Secretária

504	<p>Sonda de Foley nº 18 com 03 vias com balão, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, antiincrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	Unidade	100	7,00	700,00
505	<p>Sonda de Foley nº 20 com 02 vias com balão, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, antiincrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	Unidade	230	5,99	1.377,70
506	<p>Sonda de Foley nº 20 com 03 vias com balão, confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, antiincrustante. Ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos, o número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.</p>	Unidade	100	13,03	1.303,00

Gabinete da Secretária

507	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 04 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	1,38	138,00
508	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 06 longa , descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedencia, data e tipo de esterilizacao e tempo de validade.	Unidade	100	0,96	96,00
509	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 08 curta , descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conecto universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedencia, data e tipo de esterilizacao e tempo de validade.	Unidade	100	0,91	91,00
510	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 08 longa , descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conecto universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedencia, data e tipo de esterilizacao e tempo de validade.	Unidade	100	1,08	108,00
511	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 10 curta , descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conecto universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedencia, data e tipo de esterilizacao e tempo de validade.	Unidade	100	0,93	93,00

Gabinete da Secretária

512	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 12 curta , descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	0,97	97,00
513	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 12, longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	120	1,12	134,40
514	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 14, longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	1,30	260,00
515	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 16, longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	1,61	322,00
516	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 18, longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	1,60	320,00



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

517	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 20 curta , descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conecto universal. Estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	1,73	173,00
518	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 20, longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	2,28	228,00
519	Sonda Estomacal (nasogástrica) nº 22, curta descartável , confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com batoque atraumático, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada, que permita abertura asséptica, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	1,69	169,00
520	Sonda para alimentação Enteral Com guia, nº 12 FR.4.0 - confeccionada em poliuretano, bio-compatível macia e flexível radiopaca ponta com tungstênio, com marcas de medidas em toda sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável cromo níquel universal com adaptador comprimento 1,2 m/adulto. estéril embalagem, individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em petala, dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.	unidade	90	45,00	4.050,00

Gabinete da Secretária

521	Sonda para alimentação Enteral nº 10 FR.4.0 - confeccionada em poliuretano, bio-compatível macia e flexível radiopaca ponta com tungstênio, com marcas de medidas em toda sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável cromo níquel universal com adaptador comprimento 1,2 m/adulto. estéril embalagem, individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em petala, dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.	unidade	20	38,15	763,00
522	Sonda para alimentação Enteral nº 8 FR.4.0 - confeccionada em poliuretano, bio-compatível macia e flexível radiopaca ponta com tungstênio, com marcas de medidas em toda sua extensão, duas aberturas opostas na ogiva, mandril flexível em aço inoxidável cromo níquel universal com adaptador comprimento 1,2 m/adulto. estéril embalagem, individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em petala, dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão do ministério da saúde.	unidade	20	39,43	788,60
523	Sonda traqueal (aspiração) nº 12 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	1,10	110,00
524	Sonda traqueal (aspiração) nº 14 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	1,17	117,00

Gabinete da Secretária

525	Sonda traqueal (aspiração) nº 16 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	100	1,29	129,00
526	Sonda traqueal (aspiração) nº 18 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	1,60	160,00
527	Sonda traqueal (aspiração) nº 4 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	1,15	115,00
528	Sonda traqueal (aspiração) nº 6 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	0,97	97,00
529	Sonda traqueal (aspiração) nº 8 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	0,97	97,00



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

530	Sonda traqueal (aspiração) nº10 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	1,07	107,00
531	Sonda Uretral nº 04 , descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	1,23	123,00
532	Sonda Uretral nº 06 , descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	0,99	99,00
533	Sonda Uretral nº 08 , descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	4000	1,03	4.120,00
534	Sonda Uretral nº 10 , descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	2500	1,08	2.700,00
535	Sonda Uretral nº 12 , descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	1300	1,14	1.482,00

Gabinete da Secretária

536	Sonda Uretral nº 14 , descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	200	1,28	256,00
537	Sonda Uretral nº. 16 , descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tempo de esterilização e tempo de validade	Unidade	100	1,45	145,00
538	Sonda Uretral nº. 18 , descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	1,53	153,00
539	Sonda Uretral nº. 20 , descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	100	1,50	150,00
540	Tala de Papelão para Imobilização: Tamanho G, modelo preventiva.	Unidade	90	25,00	2.250,00
541	Tala de Papelão para Imobilização: Tamanho M, modelo preventiva.	Unidade	90	25,00	2.250,00
542	Tala de Papelão para Imobilização: Tamanho P, modelo preventiva.	Unidade	90	35,00	3.150,00
543	Termômetro Clínico Auxiliar: Digital, portátil e de fácil manuseio.	Unidade	90	20,51	1.845,90
544	Tintura de iodo 2%; Frasco com 1000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	Unidade	12	50,26	603,12
545	Tira para glicosímetro ON CALL PLUS. Caixa com 50 unidades.	Caixa	180	35,12	6.321,60
546	Torneira três vias; Confeccionada em PVC, transparente, conectores luer lock universais com tampa e	Unidade	1200	1,45	1.740,00

Gabinete da Secretária

	orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável.					
547	Touca Descartável Turbante Sanfonada Branca pacote com 100 unid.	Pacote	130	28,63	3.721,90	
548	Tubo de latex nº 200 borracha com puro látex, alta resistência à temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros.	Pacote	10	25,76	257,60	
549	Tubo de latex nº 204 borracha com puro látex, alta resistência à temperatura, apresentação na cor amarela, pacote com 15 metros.	Pacote	13	157,55	2.048,15	
550	Tubo Endotraquial nº 3 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	20	11,03	220,60	
551	Tubo Endotraquial nº 3,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	20	10,15	203,00	
552	Tubo Endotraquial nº 4 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade	Unidade	20	11,95	239,00	

Gabinete da Secretária

553	Tubo Endotraquial nº 4,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tempo de esterilização e tempo de validade	Unidade	20	8,49	169,80
554	Tubo Endotraquial nº 5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tempo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	20	9,33	186,60
555	Tubo Endotraquial nº 5,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tempo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	30	9,09	272,70
556	Tubo Endotraquial nº 6 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tempo de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	9,32	466,00

Gabinete da Secretária

557	Tubo Endotraquial nº 6,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	9,19	459,50
558	Tubo Endotraquial nº 7 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	9,05	452,50
559	Tubo Endotraquial nº 7,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	9,25	462,50
560	Tubo Endotraquial nº 8 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de esterilização e tempo de validade.	Unidade	50	9,30	465,00
561	Tubo Endotraquial nº 8,5 com cuff estéril, siliconizada, com extremo distal com ponta biselada e balão insuflável de baixa pressão, conectada a balão piloto exterior com orifício lateral para fechamento e extremo proximal com adaptador universal. embalagem individual em papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data, tio de	Unidade	50	8,54	427,00



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

	esterilização e tempo de validade.				
562	TUBO EXTENSOR DE OXIGÊNIO; Com conector anelado flexível em PVC.	unidade	300	3,07	921,00
563	Umidificador de oxigênio - Umidificador de oxigenio composto de tampa e corpo de nylon, frasco plastico de 250ml com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrao 9/16 x 18fios.	unidade	90	32,28	2.905,20
564	Vasilina liquida; Frasco com 1000ml, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Litro	22	44,45	977,90
TOTAL R\$:					727.419,29

LOTE 01 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS	289.613,00
LOTE 02 - MEDICAMENTOS	1.859.961,60
LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR	727.419,29
VALOR TOTAL R\$:	2.876.993,89

- **Valor global e máximo admitido é de R\$: 2.876.993,89 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).**
- 8.2 Foram considerados apenas os valores unitários e totais constantes nas pesquisas de preços realizados por esta Secretaria de Saúde/ FMS, no Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde e com potenciais fornecedores.
- ***O valor máximo admitido foi calculado com base nas cotações de preços.***
- 8.3 Todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, deverão estar inclusos no preço ofertado;
- 8.4 Qualquer proposta com valor superior ao máximo admitido em cada lote será automaticamente desclassificada;
- 8.5 Serão considerados excessivos quaisquer valores superiores ao valor máximo admitido por esta Administração.

9.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será realizado **mensalmente após liquidação das notas de empenhos, atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante, por meio de transferência bancária, cheque ou de depósito bancário, o comprovante será emitido via e-mail ou fax.** As notas fiscais dos produtos deverão ser enviadas, acompanhada do recibo e demais documentos e comprovações que forem necessárias, para o endereço da **SECRETARIA DE SAÚDE**, Conforme abaixo:

b) **DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO

CNPJ Nº 11.384.276/0001-37

Rua José Luis da Silva, 27, Centro, Calçado - PE.

CEP. 55.375-000.

Fone/Fax: (87) 3793-1256

76

- 9.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;
- 9.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 9.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 9.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, **o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento**, via ordem bancária;
- 9.6 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de **“factoring”**;
- 9.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 10.1 O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá **vigência a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020**, para o fornecimento do objeto deste **termo de referência**, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações**.

11.0 REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

- 11.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do **artigo 65, inciso II, alínea “d”, e §5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

12.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 4) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste **termo de referencia**, bem como no instrumento contratual;
- 5) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste termo de referência, bem como no Instrumento contratual;



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

- 6) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no **parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.**

77

12.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 4) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste termo de referência, bem como do instrumento contratual;
- 5) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 6) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste termo de referência, Instrumento Contratual e seus anexos;

13.0 DAS PENALIDADES ENTRE AS PARTES:

13.1 Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

- a) **Pelo atraso na entrega dos produtos**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado.**
- b) Pela recusa em **entregar os produtos**, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**
- c) Pela demora em refazer a **reposição** rejeitando ou corrigir falhas dos **produtos**, a contar do segundo dia da data da **notificação** da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.
- d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas nos **produtos**, entendendo-se como recusa na **reposição** não efetivado nos **05 (cinco) dias** que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas **Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **02 (dois) anos.**

IV - Impedimento de licitar e contratar com **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e com a **CONTRATANTE** e o descredenciamento do sistema de cadastro **estadual e municipal**, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, do licitante que não celebrar o contrato, e da **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- 13.2 A **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos **incisos III e IV** nas seguintes hipóteses:
- I - Pelo descumprimento do prazo de **entrega dos produtos**.
 - II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para **correção dos produtos**, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
 - III - Pela não **entrega dos produtos** de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
 - IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.
 - V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
 - VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.3 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**.
- 13.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, **ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) valor do global contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 13.5 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
- 13.6 A competência para aplicar todas as sanções será da **Autoridade Superior ou do Ordenador da Despesa** do **CONTRATANTE**.

14.0 INFORMAÇÕES AOS LICITANTES:

- 14.1 As dúvidas quanto à interpretação dos termos do Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepância neles encontradas deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, por escrito, em **até 03 (três) dias antes da data de entrega da documentação de habilitação e das propostas**, no endereço abaixo:
- 14.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos administrativos e demais avisos serão divulgadas mediante publicação de nota na página da web no endereço: www.calçado.pe.gov.br, ainda, poderá ser consultado ou retirado na sala do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados aos interessados, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das **08:00 às 13:00 horas**, na sala da **Comissão P. de Licitação - 1º andar do Edifício sede da Prefeitura Municipal de Calçado, sito à Rua João Alexandre da Silva, 84 - Centro, nesta cidade ou pelo telefone (87) 3793-1127**, ficando as licitantes obrigadas a acessá-la para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

Pregoeiro: EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA
Endereço: Rua João Alexandre da Silva, 84 - 1º Andar - Centro - Calçado/PE.
CEP: 55.375-000
Fone/Fax: (87) 3793-1255
E-mail: licitacaocalcado@hotmail.com

79

15.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Ordenador da Despesa do Órgão;
- 15.2** No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, à autoridade superior ficará incumbida da decisão adjudicar o objeto licitado;
- 15.3** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do **artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**.
- 15.4** Nos termos do **artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93**, fica eleito o foro desta cidade de Calçado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente processo, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

Érico Raul de Sales
CRF-PE Nº 04903/PE
Matricula nº 1218-436

Mirtys Vivianne Pedroza Lopes
Matricula: 0119-029
Gestora do FMS
Secretária de Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO E DO OUTRO A EMPRESA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Luiz da Silva, nº 27, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.384.276/0001-37, representado neste ato pela Secretária de Saúde, Srta. **Mirtys Vivianne Pedroza Lopes**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***** e RG nº ***** , brasileira, solteira, funcionária pública, residente na ***** , e de outro lado, a empresa, estabelecida na, inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representada pelo(a) Sr(a)., (nacionalidade),, residente e domiciliado(a) na (endereço completo)..... cidade....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº e RG nº....., doravante denominadas respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, na forma da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, originado do Processo **Licitatório nº 003/2020 FMS, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº 003/2020**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso que fica contratado definitivamente o que a seguir declaram.

I.DO OBJETO E DOS PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a Aquisição por estimativa de medicamentos para uso em **Farmácia Básica** (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas) e **Material Penso e Descartável e Medicamentos de Uso Hospitalar**, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's** deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os itens constantes nos respectivos lotes da tabela abaixo, na forma estabelecida neste edital e nos seus anexos do Pregão Eletrônico FMS nº **003/2020**, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇOS CONTRATADOS	
						UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DO LOTE (R\$)
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX	XXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

II.DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando o(s) item(ns) descrito(s) na tabela constante no Parágrafo Único, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato em **R\$:** (.....).



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo necessidade pública, o presente contrato poderá ser aditado em qualquer das cláusulas, atendendo as prescrições da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações.

81

III. DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for atestada a efetiva entrega do objeto, que não poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data em que a empresa cumprir todos os requisitos necessários à tramitação do documento fiscal (entrega da assinatura de documentos, e/ou reposição/troca do produto).

PARÁGRAFO PEIMEIRO - O valor a ser pago corresponderá estritamente às quantidades fornecidas, cujo atesto será dado mediante apresentação cumulativa dos seguintes: original da nota fiscal ou nota fiscal fatura, cópia reprográfica da nota de empenho e do termo de recebimento definitivo da(s) parcela(s) do objeto, tudo devidamente assinado pelos respectivos responsáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

CLÁUSULA QUINTA – Todos os pagamentos ficam condicionados a comprovação do cumprimento das exigências de regularidade fiscal, nas mesmas condições constantes no edital que rege este contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Havendo erros ou omissões no documento de cobrança, este será devolvido à CONTRATADA, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, apresentar o referido documento com a(s) devida(s) alteração(ões); em tal situação, o processamento do pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia a contar da apresentação do documento retificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A antecipação de eventos contratuais por iniciativa exclusiva da CONTRATADA, não criará para a CONTRATANTE, responsabilidade de antecipar os eventos administrativos, físicos e/ou financeiros correlatos.

CLÁUSULA OITAVA – As despesas com impostos, contribuições, transferências bancárias e taxas incidentes sobre o faturamento serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratante não efetuará pagamento de título bancário, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ficam asseguradas quaisquer eventuais alterações por parte da Secretaria de Finanças, quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

IV. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

82

V. DA ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) itens do objeto, com as especificações mínimas descritas no Termo de Referência, será emitido Termo de Recebimento Provisório, pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O referido objeto deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O Transporte deverá ser realizado de forma adequada, em veículos apropriados, fechados, mantendo durante o trajeto até a sua entrega, a temperatura recomendada pelo respectivo fabricante, de forma a garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso seja utilizado veículo aberto, o mesmo deverá contar com proteção, de forma que não venham a prejudicar a integridade e a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação da Secretaria de Saúde, devidamente assinada pelo(a) secretário(a) ou funcionário competente, juntamente com a cópia da nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A Secretaria de Saúde, indicará servidor competente para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os produtos serão conferidos e, se considerados irregulares – quando se apresentarem em desconformidade ou deixe de atender ai que foi especificado no objeto – serão rejeitados e a CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da emissão do Parecer de Inconformidade de Fornecimento, para substituir os referidos produtos.

VI. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Os recursos necessários para a aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município, classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

082 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027-2.057 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF

3.3.90.30 - Material de Consumo

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

082 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027-2.059 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica - FB

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

082 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0027-2.060 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

83

VII. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII. DAS ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

IX. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além das constantes dos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados nos artigos 79 e 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da Lei nº 8.666/93, manter durante toda execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

X. DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

XI. DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente Contrato e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ao licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não manter a proposta de preços;



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

84

CLAUSULA TRIGÉSIMA – aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência por meio físico ou eletrônico, ou ainda pela imprensa oficial;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia a contar a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da ordem de fornecimento;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada de pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos artigos de 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Deverão ser observadas, ainda, as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2020 FMS e seus anexos, os quais para todos os efeitos legais, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - As partes elegeram o Foro da Comarca das Calçado/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Calçado, ____ de _____ de 2020

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO
CNPJ Nº 11.384.276/0001-37
Erlly Macena de Moraes
Ordenadora de Despesa
Secretária de Saúde

Dr. Luciclaudio Goes de Oliveira Silva
Assessor Jurídico
OAB/PE Nº 21.523-D

CONTRATADA:

(Empresa:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Nome do representante
CPF Nº xxxxxxxxxxxx
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF/MF Nº

2ª _____
NOME:
CPF/MF Nº



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

86

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME ou EPP)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - FMS

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no Endereço _____, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) ou II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei Complementar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura e carimbo
(representante legal da e



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

ANEXO IV

“MODELO” DECLARAÇÃO CONJUNTA

87

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
PREGOEIRO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - FMS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, Telefone _____, fax _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- d) que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;
- e) declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

88

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – FMS
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) Nº 003/2020 – FMS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO
EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
PREGOEIRO

1.1 A empresa, inscrita no CNPJ nº (.....), localizada na, com Inscrição Estadual nº e/ou Municipal, apresentamos nossa proposta de preço, para aquisição de medicamentos para uso em **Farmácia Básica** (Formas Farmacêuticas Sólidas, Formas Farmacêuticas Injetáveis, Formas Farmacêuticas Semissólidas, Formas Farmacêuticas Líquidas) e **Material Penso e Descartável** e **Medicamentos de Uso Hospitalar**, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da **Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's** deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Nossa proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Planilha de preços anexa.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALOR

Item	Especificação	Marca	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Tot.

Importa a presente Proposta em R\$:.....(.....)

Garantia na modalidade _____.

Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

Prazo de entrega.

Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Local e Data

Carimbo e Assinatura do Representante Lega



Fundo Municipal de Saúde de Calçado Estado de Pernambuco

Gabinete da Secretária

ANEXO VI

89

(MODELO) - DECLARAÇÃO (GRAU DE PARENTESCO).
(documento obrigatório).

Ao
Pregoeiro
Sr. Expedito Cláudio da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO
Ref.: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº **003/2020** FMS

A empresa: _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, inscrito no CPF nº _____ e portador(a) da Carteira de Identidade nº _____. **DECLARA**, para os devidos fins que a empresa nesta citada, **não mantém em seu quadro de pessoal pessoas que tenham qualquer relação de parentesco (ascendente, descendente ou colateral) com servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado**, para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.

Local e Data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)